



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

Ref.: IC 000125.2008.20.000/1

DESPACHO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de Relatório minucioso da Ação Fiscal promovida pela CONITIPA-MTE nas dependências das plataformas da inquirida.

Essa fiscalização abordou os temas que já estão relacionados na Ação Civil Pública que gerou o arquivamento deste Inquérito, razão pela qual mister se faz manter os autos arquivado e aguardar o trâmite da ação no Poder Judiciário para, eventualmente, fazer uso desta nova documentação em momento oportuno.

Entretanto, deve-se destacar que houve a verificação de irregularidades relacionadas ao meio ambiente de trabalho da empresa *Transocean*, sendo certo que o MTE informou que a investigação prosseguirá no Estado do Rio de Janeiro, local da sede da empresa.

Com efeito, determino o encaminhamento de cópia deste expediente ao Coordenador da Codin para que adote as medidas que entender pertinentes.

Por fim, a documentação comprova a irregularidade na terceirização empreendida pela empresa Petrobras para a atividade de mestre de cabotagem, guindasteiro e técnicos de enfermagem a bordo.

Registre, por oportuno, que há decisão na E. Corte Trabalhista da 1ª Região no sentido de ser ilícita a terceirização do Mestre de Cabotagem.



03
~

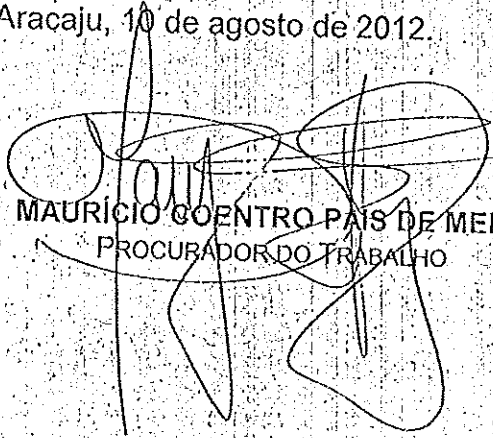
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

Destaco, ainda, que há diferenças entre estas terceirizações, já que o mestre de cabotagem é função que se dá, exclusivamente, a bordo de embarcações, enquanto que guindasteiro e técnicos de enfermagem podem ocorrer a bordo e em terra.

Portanto, deve ser emitida cópia desta documentação para que haja o encaminhamento ao coordenador da Codin, com sugestão de que seja aberta duas investigações estanques, quais sejam, uma sobre a terceirização no mar (mestre de Cabotagem – Plataforma) e outra sobre a terceirização de um modo geral (guindaste e Técnicos de enfermagem).

A medida se justificaria pela diferença da temática e pela praticidade na investigação, já que uma Ação Civil Pública questionando apenas uma atividade permitiria a melhor análise da realidade prática da função pela Poder Judiciário.

Aracaju, 10 de agosto de 2012.


MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO
PROCURADOR DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Rua João Pessoa, 127, 1º Andar, Centro
CEP: 49010-130 Aracaju-SE
Fone/Fax: (79) 3214-4777

593
h
04
2

Ofício nº. 0859/2012/GS/NEGUR/SRTE-SE

Aracaju, 01 de agosto de 2012.

Sua Excelência o Senhor

~~Maurício Coentro Pais de Melo~~

Procurador do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho - 20ª Região/SE

Av. Desembargador. Maynard, 72 – Bairro Cirurgia – Aracaju/SE

CEP: 49.055-210

Ref. Of. CODIN Nº 2201201809

Procedimento 000125.2008.20.000/1-05

PRT 2012 REGISTRO/SE 1412 03/AGO/2012 11:18

Maynard

1. Estamos encaminhando Relatórios parciais da fiscalização iniciada em 04/2012 na empresa PETROBRÁS em Sergipe.
2. Informamos que tão logo a fiscalização seja concluída, encaminharemos o relatório final.

Atenciosamente,

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe

594
05
25

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DE TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

PLATAFORMAS – SERGIPE

Relatório parcial de fiscalização

abril de 2012

Local: Aracaju/ Sergipe

Período: 23/04/2012 a 27/04/2012

Objetivo: Treinar e fiscalizar plataformas de petróleo e suas empresas terceirizadas

Coordenação: Fernando Rodrigues

Empresas fiscalizadas:

Petrobrás

Transocean do Brasil

Autos de Infração lavrados: 04

Interdições realizadas: 02

Audítores-Fiscais que participaram da ação:

Nome	CIF	Lotação
Leopoldo Costa Lins	035661	Aracaju - SE
Glauber Santiago de J. Santana	035807	Aracaju - SE
Rinaldo Gonçalves de Almeida	021622	Rio de Janeiro

595
1
06
~

Fernando José Ferreira Soares	300047	Maceió - AL
Elton Machado Barbosa Costa	304719	Maceió - AL
José Augusto da Fonseca	035041	Aracaju - SE
Raquel Nicodemos Martins	350320	Aracaju - SE
Júlio César Gomes Cechinel	352268	Aracaju - SE
Denise Motta Garcia	403229	Aracaju - SE

Trata-se de ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Trabalho Portuário e Aquaviário, com participação da equipe da SRTE/SE, visando treinar os AFTs locais no setor de plataformas e atender às demandas locais.

No dia 23/04 todo o grupo permaneceu nas instalações da SRTE realizando treinamento teórico e troca de experiências entre todos os AFT envolvidos.

As fiscalizações "in loco" iniciaram-se em 24 de abril de 2012, com embarques em distintas unidades da Petrobrás em operação na costa Sergipana (nas plataformas PCM 9, PDO 1 e PGA 3). Estas fiscalizações foram continuação de outra realizada no ano passado, ocasião em que foram encontradas irregularidades, tais como: alojamentos com excesso de lotação, higiene precária, não realização de manutenção preventiva de estruturas e equipamentos, além de acesso perigoso à plataforma.

Na fiscalização desta semana observou-se que algumas recomendações feitas ano passado foram atendidas pela empresa, em particular a redução do número de trabalhadores embarcados, a aquisição de alojamentos provisórios (contêineres), bem como a construção de atracadouros que viabilizam o acesso mais seguro para as plataformas através de lancha "surfer". Foram constatadas, todavia, irregularidades referentes ao isolamento de equipamentos elétricos, inadequação de proteção de máquinas, falta de abrigo contra intempéries e inadequação em cabos de aço em um dos guindastes.

No dia 25/4 uma nova equipe embarcou no navio sonda Deep Water Discovery da empresa Transocean, sendo que os dias 26 e 27 ficaram reservados para recebimento dos documentos solicitados durante as fiscalizações, para novas sessões de treinamento e para confecção de relatórios.

Dessas ações resultaram os seguintes autos de infração e interdições:

1. PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A UOSE/AL
 CNPJ: 33.000.167/0577-23
 Endereço: Rua Acre, 2504, Siqueira Campos, Bloco P – Aracaju / SE
 Número de Empregados: 101

TERMO DE INTERDIÇÃO NÚMERO 35032-0/2012 - 25 - INTERDIÇÃO DAS MÁQUINAS DO SETOR DE PANIFICAÇÃO DA COZINHA DA PLATAFORMA

PCM9 (CILINDROS DE MASSA, BATEDEIRA, AMASSADEIRA E MODELADORA)

596

07

IRREGULARIDADES
1) Ausência de proteção fixa lateral na prancha de extensão traseira com dimensões que elimine a possibilidade de contato com a zona de movimento de risco do cilindro de massa;
2) Ausência de chave de acionamento de tipo magnética na bateadeira
3) Ausência de um botão de parada de emergência na bateadeira
4) Possibilidade de acesso à zona de perigosa do batedor da bateadeira;
5) Ausência de chave de acionamento de tipo magnética na amassadeira
6) Ausência de dois botões de parada de emergência localizados um em cada lado da amassadeira;
7) Possibilidade de acesso à zona de perigosa do batedor e zonas perigosas da bacia da amassadeira
8) Ausência de intertravamento das proteções móveis da bateadeira e da amassadeira, de acordo com o Anexo VI da NR-12;
9) Ausência de chave de acionamento do tipo magnética na modeladora;
10) Ausência de botão de parada de emergência na modeladora;
11) Possibilidade de acesso à zona perigosa dos rolos

TERMO DE INTERDIÇÃO NÚMERO 30004-7/07-2012 - INTERDIÇÃO DO GUINCHO PRINCIPAL DO GUINDASTE DA PLATAFORMA PDO 01

IRREGULARIDADES
Cabo de sustentação apresentando pontos de fragilidade aparente em equipamento de guindar com capacidade de até 15 (quinze) toneladas

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Número do Auto	Ementa	Descrição da Ementa
1	017982413	1304054	Deixar de assegurar condições suficientes de conforto para a ocasião das refeições nas plataformas desabitadas.
2	01735269	1090780	Deixar de efetuar controle sistemático das situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação.
3	017352665	1305824	Deixar de manter a bordo, no mínimo um Técnico de Segurança do Trabalho durante operações de risco, independentemente do número de trabalhadores embarcados.
4	017352657	1305484	Deixar de elaborar e implementar o cronograma anual de inspeções de segurança e saúde no trabalho elaborado pelo SESMT de acordo com os riscos das atividades/operações desenvolvidas.

2. TRANSOCEAN BRASIL S/A
 PLATAFORMA DEEP WATER DISCOVERY
 Endereço: EM OPERAÇÃO NA COSTA SERGIPANA
 Número de empregados: 130

597
1
08
~

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Número do Auto	Ementa	Descrição da Ementa
1	01733342-3	1090690	Deixar de adotar as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais.

Os atributos relativos à questão migratória da empresa Transocean passaram a ser fiscalizados através da CORITPA/RJ, uma vez que a sede da empresa encontra-se no estado do Rio de Janeiro.

CONCLUSÃO

A fiscalização em Sergipe alcançou seu objetivo principal de treinar diversos AFT locais na atividade "offshore", uma das mais importantes do estado. Todos os AFT lotados na NEGUR participaram das atividades e tiveram a oportunidade de embarcar em uma plataforma / navio sonda de petróleo, após traslado de helicóptero. A Chefe do NEGUR participou da elaboração deste planejamento, informando que em casos de acidentes fatais, qualquer um dos AFT poderia ser escalado para realizar a análise deste acidente.

Tivemos durante a semana encontro com representante do MPT que cuida deste setor e que embarcou nas unidades da Petrobrás. A ação articulada MTE/MPT mostra-se necessária e eficaz neste setor econômico e a fiscalização do grupo móvel veio a reforçar tal estratégia.

O grupo local ficou encarregado de dar seguimento à esta fiscalização, tendo sido emitida Ordem de Serviço, nº 6970781-2, que se iniciou em 24/04/12, os Auditores Fiscais do Trabalho, Glauber Santiago de Jesus Santana, CIF 03580-7, e Leopoldo Costa Lins, CIF 03566-1, iniciaram a análise da documentação apresentada pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - com fiscalização em andamento.

Outra reunião importante ocorreu com o presidente do SINDIPETRO/SE para tratar das denúncias de irregularidades, em especial as condições de trabalho dos guindasteiros. Comentou-se que os guindasteiros terceirizados não pernoitam embarcados, e que apesar da enorme responsabilidade, possuem muito pouco tempo de descanso em casa, uma vez que após chegarem ao porto ainda precisam realizar longos deslocamentos até sua residência.

A partir deste diálogo, considerou-se necessário retornar à plataforma para entrevistar estes guindasteiros, assim como mestres de cabotagem e outros profissionais para melhor análise da terceirização irregular, com a precarização das relações de trabalho.

A fiscalização portuária e aquaviária tem entendimento segundo o qual os trabalhadores que compõem o Cartão de Tripulação Mínima de Segurança - GTS deveriam ser contratados diretamente pela operadora da plataforma,

598
n
09
apesar de frequentemente ser encontrado casos de mestres de cabotagem cooperativados,

O Procurador do MPT possui entendimento semelhante e informou que já existe Acórdão neste sentido. No caso da unidade PCM-9 da Petrobrás os mestres de cabotagem são contratados pela empresa ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS, CNPJ: 04.117.926/0001-12. Observou-se que na PCM-9 existiam ainda alguns técnicos de enfermagem terceirizados, sendo que esta função também compõe o CTS. Estes trabalhadores são contratados da PROSAÚDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., CNPJ: 14.472.625/0001-60, o que se apresenta como um indicio de terceirização irregular. Se a tripulação mínima exigida pela autoridade da Capitania dos Portos, como o próprio nome diz, é essencial para o funcionamento da plataforma, não caberia a terceirização.

No caso dos guindasteiros enfatizado pelo sindicato, estes trabalhadores são contratados pela ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 08.769.549/0002-38. Sua atividade é também considerada essencial ao funcionamento da plataforma, uma vez que deles são exigidas perícia e atenção, e uma pequena falha de manobra pode resultar em acidente fatal.

Em dezembro de 2011 ocorreu acidente fatal em plataforma da Petrobrás no RN justamente no momento do içamento de trabalhadores através dos guindastes. De acordo com denúncia do representante do SINDIPETRO, esses profissionais geralmente são aposentados da própria PETROBRÁS, possuem remuneração inferior e estão submetidos a exaustivas jornadas de trabalho. Eles seriam escalados para realizar cursos obrigatórios de reciclagem durante a folga, sem a percepção de horas-extras e em prejuízo do sagrado descanso.

Da análise inicial da documentação, constatou-se também que a PETROBRÁS, sem respaldo legal, não adota registro de ponto para seus empregados, o que resulta numa falta de transparência na apuração da jornada efetivamente trabalhada e suas repercussões na remuneração e no FGTS. Além do mais, em atendimento exclusivo dos interesses empresariais, as contratadas reproduzem tal infração para seus empregados, copiando os procedimentos da contratante.

Diante das irregularidades constatadas, será programado com a chefia local o prosseguimento à ação fiscal com embarque na plataforma da Petrobrás e entrevista com os trabalhadores e notificação das seguintes empresas contratadas: ORION, PROSAÚDE e ENGEMAN.

Aracaju/SE, 30/07/2012.

Procurador
Procurador do MPT
Aracaju/SE

Leopoldo Costa Lima
Procurador do Trabalho
Aracaju/SE - Tel. 4215173



599
10
2

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO NA PCM-9 DA PETROBRÁS – UO-SEAL

Em atendimento à Ordem de Serviço, nº 6970781-2, para continuidade da ação do grupo móvel de fiscalização do trabalho marítimo, que se iniciou em 24/04/12, os Auditores Fiscais do Trabalho, Glauber Santiago de Jesus Santana, CIF 03580-7, e Leopoldo Costa Lins, CIF 03566-1, iniciaram a análise da documentação apresentada pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, CNPJ: 33.000.167/0577-23, instalada na Rua Acre, 2504, Siqueira Campos, Aracaju/SE, com fiscalização em andamento.

Após reunião com o presidente do SINDIPETRO e o Coordenador Nacional da Fiscalização Móvel de Trabalho Marítimo, Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, considerou-se necessário retornar à plataforma para entrevistar os mestres de cabotagem e os guindasteiros, para melhor análise da terceirização irregular, com a precarização das relações de trabalho. Diante da interdição das máquinas de panificação, decidiu-se aguardar a solicitação do seu levantamento até o final de maio/2012, para retornar à plataforma e realizar as entrevistas "in loco". Ocorre que, até o presente momento a solicitação não foi realizada e, em julho/12, será programado o embarque na plataforma a fim de dar seguimento à ação fiscal.

Além dos mestres de cabotagem, que compõem a Tripulação Mínima de Segurança da PCM-9 e são terceirizados, contratados da ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS, CNPJ: 04.117.926/0001-12, constatou-se que alguns técnicos de enfermagem, que também compõem a tripulação mínima, são contratados da PROSAÚDE – MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., CNPJ: 14.472.625/0001-60, o que se apresenta como um indício de terceirização irregular, já que a tripulação mínima exigida pela autoridade da Capitania dos Portos, como o próprio nome diz, é essencial para o funcionamento da plataforma, e, sendo primária, não caberia a terceirização.

Quanto aos guindasteiros, sua atividade é também considerada essencial ao funcionamento da plataforma, deles são exigidas perícia e atenção, e uma pequena falha de manobra pode resultar em acidente fatal, assim sendo, deveria ser primarizada. De acordo com denúncia do presidente do SINDIPETRO, esses profissionais geralmente são aposentados da própria PETROBRÁS, são contratados da ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 08.769.549/0002-38, com remuneração inferior, estão submetidos a

600
11
2/

exaustivas jornadas de trabalho, são escalados para realizar cursos obrigatórios de reciclagem durante a folga, sem a percepção de horas-extras e em prejuízo do sagrado descanso.

Da análise inicial da documentação, constatou-se também que a PETROBRÁS, sem respaldo legal, não adota registro de ponto para seus empregados, o que resulta numa falta de transparência na apuração da jornada efetivamente trabalhada e suas repercussões na remuneração e no FGTS. Além do mais, em atendimento exclusivo dos interesses empresariais, as contratadas reproduzem tal infração para seus empregados, copiando os procedimentos da contratante.

Diante das irregularidades constatadas, será programado com a chefia local o prosseguimento à ação fiscal no mês de julho/12, com embarque na plataforma, entrevista com os trabalhadores e notificação das seguintes empresas contratadas: ORION, PROSAÚDE e ENGEMAN.

No presente momento, o AFT Glauber Santiago encontra-se em gozo de férias.

É o relatório parcial.

Aracaju/SE, 18/06/2012.


Leopoldo Costa-Lins
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 03566-1 - Mat. 1375179

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.000.167/0577-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1969
NOME EMPRESARIAL PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETROBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 06.00-0-01 - Extração de petróleo e gás natural			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 2504	COMPLEMENTO	
CEP 49.080-010	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/08/2012 às 11:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MPT

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

13

Peças de Informação nº 000877.2012.20.000/5

Núcleo: 5. Livre Distribuição

Localização: SEM CADASTRO

Descrição:

REPRESENTADO - ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS)

CNPJ: 04.117.926/0001-12

Contato : , Cargo : -, Outras Inform.:

REPRESENTADO - PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS (PETROBRAS). CNPJ:

33.000.167/0577-23

Revendo os arquivos da CODIN, constatei a existência dos seguintes procedimentos envolvendo o(s) mesmo(s) denunciado(s), razão pela qual, nesta data, faço os autos conclusos a(o) Sr(a). Coordenador(a) da CODIN, para apreciação.

ARACAJU, 20 / 08 / 2012

Eliane Rocha de Oliveira
ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA
Analista Processual

☒ Distribua-se.

☐ Consulte-se apenas os Procuradores abaixo assinalados e na ordem indicada.

Obs.:

ARACAJU, 20/08/12

Adson Souza do Nascimento
Coordenador(a) da CODIN
Adson Souza do Nascimento
Procurador-Chefe em Exercício
PRT 20ª Região

☐

REP 000824.2012.20.000/0-09 Status: ATIVO

Banca nº : 09 Procurador : Dr. ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

- REPRESENTADO - ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS).

CNPJ: 04.117.926/0001-12

Contato : , Cargo : -, Outras Inform.:

Objetos :

Nível : 1...05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

Nível : 2.....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

Nível : 3.....05.03.04. Plataforma Marítima

Remessa ao Exmo(a) Sr(a) Procurador(a) em ____/____/____ (Servidor)

☐ Há conexão. Junte-se ao expediente supra e voltem conclusos.

☐ Há prevenção. Distribua-se a este(a) Procurador(a), com compensação.

☐ Não há conexão. Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Procurador a seguir ou Secretaria, caso inexistam outros casos relacionados, para distribuição.

Justificativa : _____

ARACAJU, ____/____/____

Procurador

()

IC 000337.2005.20.000/0-06 Status: ARQUIVADO - Motivo: INFORMAÇÃO - TAC
Banca nº : 06 Procurador : Dr. MANOEL ADROALDO BISPO

- INQUIRIDO - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Marítimos e Fluviais/SE, CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

- INQUIRIDO - ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS). CNPJ: 04.117.926/0001-12

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:



Termo Compromisso, de 19/09/2005

Assuntos: 08.07.02. Ilegalidade em Convenção ou Acordo Coletivo

Objetos :

Nível : 1...08. LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Nível : 2.....08.07. NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Nível : 3.....08.07.02. Ilegalidade em Convenção ou Acordo Coletivo

Remessa ao Exmo(a) Sr(a) Procurador(a) em ____/____/____ (Servidor)

☐ Há conexão. Junte-se ao expediente supra e voltem conclusos.

☐ Há prevenção. Distribua-se a este(a) Procurador(a), com compensação.

☐ Não há conexão. Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Procurador a seguir ou Secretaria, caso inexistam outros casos relacionados, para distribuição.

Justificativa : _____

ARACAJU, ____/____/____

Procurador

()

REP 000878.2012.20.000/1-- Status: ATIVO
Banca nº : - Procurador : Dr. Não distribuído

- REPRESENTADO - PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS (PETROBRAS). CNPJ: 33.000.167/0577-23

- REPRESENTADO - ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 08.769.549/0002-38.

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

- REPRESENTADO - PROSAUDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (CMSO - CLIVALE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL). CNPJ: 14.472.625/0001-60

Objetos :

Nível : 1...04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nível : 1...04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nível : 2

.....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar)

Remessa ao Exmo(a) Sr(a) Procurador(a) em ____/____/____ (Servidor)

☐ Há conexão. Junte-se ao expediente supra e voltem conclusos.

☐ Há prevenção. Distribua-se a este(a) Procurador(a), com compensação.

☐ Não há conexão. Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Procurador a seguir ou Secretaria, caso inexistam outros casos relacionados, para distribuição.

Justificativa : _____

ARACAJU, ____/____/____

Procurador

14
21

10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

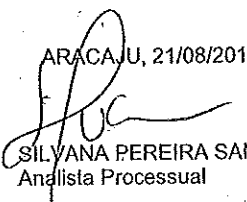
Peças de Informação 000877.2012.20.000/5

Denunciado(s) - ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS)
- PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS (PETROBRAS)

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO

Certifico a distribuição dos presentes Autos de Informação ao(a) Exmo(a) ALBERICO LUIS BATISTA NEVES, a quem faço conclusos nesta data.

ARACAJU, 21/08/2012

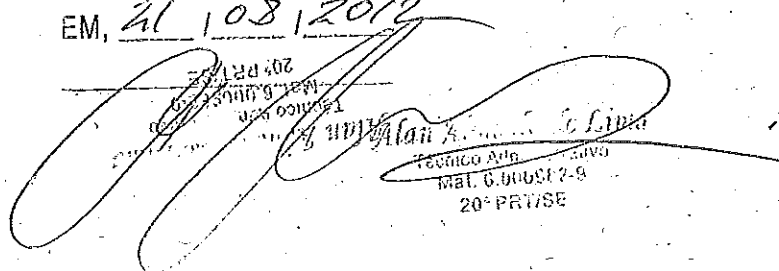

SILVANA PEREIRA SANTOS
Analista Processual

- () --> Sigilo não requerido
- () --> Defiro o pedido de sigilo do representante
- () --> Indefiro o pedido de sigilo do representante
- () --> Sigilo determinado pelo procurador.

Despacho :

RECEBIDO NO GABINETE

EM, 21/08/2012


Fábio Augusto de Lima
Técnico Administrativo
Mat. 6.000512-9
20ª PR/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 20ª REGIÃO - SERGIPE
COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
Av. DES. MAYNARD, 72 - BAIRRO CIRURGIA - ARACAJU/SE - CEP 49055-210
TELEFONE (0xx79) 3226-9100 - FAX (0xx79) 3226-9136 - Sítio: [HTTP://WWW.PRT20.MPT.GOV.BR](http://www.prt20.mpt.gov.br)

REPRESENTAÇÃO n.º 0008977.2012.20.000/5

DESPACHO

Cuida-se de representação autuada em face de suposta intermediação ilícita de mão-de-obra pela tomadora de serviços PETROBRAS.

A peça introdutória (fls. 02/03), exarada pelo Dr. Mauricio Coentro, relata possível existência de terceirização em atividades desempenhadas a bordo e em terra, razão pela qual o citado órgão sugeriu a instauração de duas representações distintas: uma abrangendo as atividades terrestres e outra direcionada às funções exercidas a bordo.

Nada obstante, houve por bem o Procurador-Chefe em Exercício determinar a autuação de uma única representação, sob o tema "05.04 CONATPA - Trabalho Portuário e Aquaviário/ Outros Temas".

Contudo, entendo, *concessa venia*, que a distribuição deveria ser efetivada sob o tema "5.3.4 - Trabalho Portuário e Aquaviário/ Plataforma Marítima", eis que as normas explicativas do Glossário do Temário do MPT esclarecem que toda e qualquer irregularidade praticada no âmbito das plataformas marítimas deve ser enquadrada no tema "5.3.4".

Nesse sentido, destaco que as três atividades terceirizadas, apontas no relatório de fls. 04/11 (mestre de cabotagem, técnicos de enfermagem e guindasteiros), são essenciais ao funcionamento PCM-09, integrando, inclusive, o Cartão de Tripulação Mínima de Segurança - CTS.

Portanto, embora concorde a autuação de um único procedimento para apurar todos os fatos descritos às fls. 04/11, entendo que o feito deveria ser autuado sob o tema "5.3.4 - Trabalho Portuário e Aquaviário/Plataforma Marítima", razão pela qual determino a remessa dos autos à Coordenação da CODIN, para que adote as medidas que entender cabíveis, com sugestão de reenquadramento do tema conforme acima sugerido, procedendo-se a uma nova pesquisa de procedimentos existentes para efeito de distribuição dos autos.

Aracaju, 10 de setembro de 2012.

ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES
PROCURADOR DO TRABALHO

TERMO DE REMESSA

Encaminho, nesta data, os presentes autos
à Secretaria da COMAR.

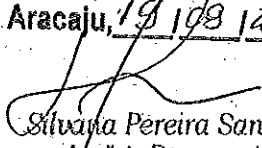
Aracaju, _____/_____/_____.

Alan Lima
Téc. Judiciário
Emp. 6002165-9
PRT 20ª REGIÃO

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao gabinete do Exmo. Procurador-Chefe do Trabalho.

Aracaju, 19/08/2012.


Silvana Pereira Santos
Analista Processual
Matrícula: 6002165-9
PRT 20ª Região

Despacho

Devolvido as razões lançadas no
despacho do anverso, determino a
modificação do tema para "5.3.4"
e a redistribuição do feito à
Banca 9 por aproximação temática.


Luis Fabiano Pereira
Procurador-Chefe
PRT 20ª Região

21/09/2012



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



REPRESENTAÇÃO Nº 000877.2012.20.000/5

CERTIDÃO

Certifico o cumprimento do despacho de fl. 16 v. quanto à retificação do tema, assim como no que pertine à redistribuição à Banca 09.

Remeto ao Procurador Oficiante.

Aracaju, 24 de setembro de 2012.


Eliane Rocha de Oliveira
Analista Processual



MPT

MINISTÉRIO
PÚBLICO DA
UNIÃO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
TRABALHO
PROCURADORIA
REGIONAL DO
TRABALHO DA
20ª REGIÃO

18

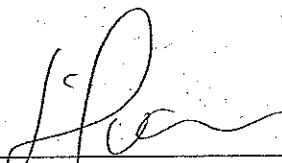
REP n. 000877.2012.20.000/5

Peças de Informação

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico a redistribuição dos presentes Autos de Informação ao(a) Exmo(a) ADSON SOUZA DO NASCIMENTO.

ARACAJU, 26/09/2012

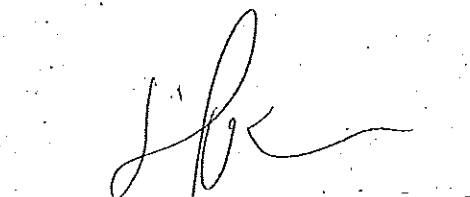


SILVANA PEREIRA SANTOS
Analista Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso os presentes autos a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) ADSON SOUZA DO NASCIMENTO.

ARACAJU, 26/09/2012



SILVANA PEREIRA SANTOS
Analista Processual



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



REPRESENTAÇÃO: 000877.2012.20.000/5

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

REPRESENTADO: ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (ORION SERVIÇOS
MARÍTIMOS)

ASSUNTOS: ...05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO.
.....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO
.....05.03.04. Plataforma Marítima

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado em virtude de despacho exarado por Procurador do Trabalho que encaminhou à CODIN relatório parcial de fiscalização elaborado pela SRTE/SE.

O referido relatório indica a existência de indícios de terceirização ilegal praticada pela segunda representa, a qual atua em plataforma marítima da primeira.

Por sua vez, no IC n. 000824.2011.20.000/0, instaurado em desfavor da segunda representada e que também se encontra sob a presidência deste membro do *Parquet*, foi designada audiência para o dia 06.11.2012, às 11h.

Em que pese a notificação expedida naquele feito não fazer referência ao objeto deste procedimento, é de todo conveniente que a questão aqui investigada também seja abordada na aludida audiência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



Dó exposto, e:

Considerando que a Constituição da República de 1988, em seu artigo 127, outorga ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e ~~individuais indisponíveis;~~

Considerando que a Lei Complementar nº 75/93 prescreve as atribuições do Ministério Público do Trabalho, isto é: a) promover a ação civil pública para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos (artigo 83, inciso III); e b) instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores (artigo 84, inciso II);

Considerando que a verificação da(s) irregularidade(s) acima apontadas representa(m) possibilidade de lesão a interesse individual indisponível e também a interesse metaindividual;

Considerando que a representação apresentada está bem delimitada, podendo-se identificar o(s) seu(s) objeto(s) e a(o) representado(a).

Determino que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Convolar esta representação em Inquérito Civil;
2. Elaborar a portaria de instauração do inquérito civil, nos termos da Resolução n.º 69/2007 do CSMPT, dando-lhe a devida publicidade;
3. A designação de audiência em conjunto com a já designada no IC n. 000824.2012.20.000/0, a qual está prevista para



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

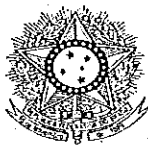


ocorrer no dia 06.11.2012, às 11h;

4. A expedição de ofício à SRTE/SE para que informe se já houve a conclusão da fiscalização mencionada no ofício de fl. 04 e, em caso positivo, que o relatório final seja encaminhado a esta Procuradoria Regional do Trabalho. Em anexo à notificação, deve seguir cópia da fl. 04.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2012.

Adson Souza do Nascimento
Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho
PRT - 20ª Região



22

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 20ª REGIÃO

PORTARIA PRT/20ª REGIÃO n.º 654/2012, de 25 de outubro de 2012

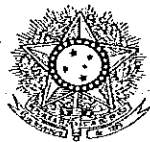
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, “d”, e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a Representação 877.2012 instaurada de ofício, tendo como objeto irregularidades referentes a Trabalho Portuário e Aquaviário;

Considerando que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988);

Considerando que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores (art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93), promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 20ª REGIÃO

desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos (art. 83, inciso III, da Lei Complementar n.º 75/93);

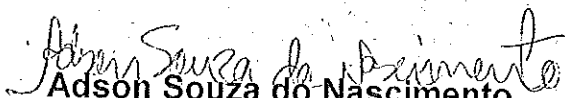
~~Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a~~
eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar **INQUÉRITO CIVIL** em face da empresas Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e ORION Serviços Marítimos Ltda, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbe resguardar;

II – Determinar a formação dos autos de **INQUÉRITO CIVIL** com a juntada desta Portaria e das peças que compõe a Representação 877.2012;

III – Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV – Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.19/21.


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/10/2012 12:10:03**Origem:** Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região**Operador:** Elizabeth de Gusmão Pedrosa Eugênio**Ofício:** 2253316**Data prevista de publicação:** 30/10/2012**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
5288447	port_0653_2012_asn.rtf		16,00	
	Total da matéria		16,00	R\$ 485,92
5288448	port_0654_2012_asn.rtf		16,00	
	Total da matéria		16,00	R\$ 485,92
5288449	port_0655_2012_asn.rtf		16,00	
	Total da matéria		16,00	R\$ 485,92
TOTAL DO OFICIO			48,00	R\$ 1.457,76



I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Du-chacoron Lda, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbem resguardar;

II - Determinar a formação dos autos de INQUÉRITO CIVIL com a juntada desta Portaria e das peças que compõe a Representação 1068.2012;

III - Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV - Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.9/11.

ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 654, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, "d", e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e ORION Serviços Marítimos Ltda, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbem resguardar;

II - Determinar a formação dos autos de INQUÉRITO CIVIL com a juntada desta Portaria e das peças que compõe a Representação 877.2012;

III - Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV - Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.19/21.

ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 655, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, "d", e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Hospital São José, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbem resguardar;

II - Determinar a formação dos autos de INQUÉRITO CIVIL com a juntada desta Portaria e das peças que compõe a Representação 877.2012;

III - Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV - Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.19/21.

ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 656, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, "d", e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Hospital São José, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbem resguardar;

II - Determinar a formação dos autos de INQUÉRITO CIVIL com a juntada desta Portaria e das peças que compõe a Representação 877.2012;

III - Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV - Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.19/21.

ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 657, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, "d", e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Hospital São José, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbem resguardar;

II - Determinar a formação dos autos de INQUÉRITO CIVIL com a juntada desta Portaria e das peças que compõe a Representação 877.2012;

III - Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV - Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.19/21.

ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 658, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, "d", e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Hospital São José, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbem resguardar;

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012 (*)

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve, no âmbito do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista o artigo 3º da Resolução nº 421, de 14 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 330.606, resolve:

Art. 1º Os valores de venda das publicações editadas pelo Supremo Tribunal Federal e das reproduções dos programas exibidos pelas TV Justiça e Rádio Justiça passam a ser os constantes da tabela abaixo:

PUBLICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (até a RTJ 201 - Tomo III)	13,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (a partir da RTJ 202 - Tomo I)	14,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ 202 - Tomo III - contém Acórdãos e Súmulas	28,00
Livro Memória Jurisprudencial	14,00
Supremo Tribunal Federal: Brasil	16,00
Livro Audiência Pública - Saúde	40,00
DVDs (Evento realizado no STF em Brasília-DF durante os dias 27, 28 e 29/4 e 4, 6 e 7/5/2009)	20,00
Regimento Interno do STF (Edição comemorativa - 120 anos)	30,00
A Constituição e o Supremo - 4ª edição	5,00
Notas sobre o Supremo Tribunal (Império e República) - 3ª edição	5,00

REPRODUÇÕES DE PROGRAMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Saber Direito:	11,00
- Direito Processual Civil (Lúcio Flávio Palva)	
- Código Civil 2002 (Mônica Queluz)	

Saber Direito:	11,00
- Poder Constituinte (André Alcencar)	
- Teoria Geral dos Direitos Fundamentais (João Trindade)	
Saber Direito:	11,00
- Processo Administrativo Federal (Emerson Cury)	
- Administração Pública (Cláudia Gonçalves)	
Saber Direito:	11,00
- Serviço Público (Aloisio Zimmer)	
- Lei do Servidor (Lucilla Sanches)	
Saber Direito:	11,00
- Tribunal do Juri (Rogério Cury)	
- Lei Maria da Penha (Maria Isabel da Silva)	
Saber Direito:	11,00
- Lei Antidrogas (Cláudia Borges)	
- Direito Penal Atual (Alexandre Sallim)	
DVDs Audiência Pública - Saúde	22,00
(Evento realizado no STF em Brasília-DF durante os dias 27, 28 e 29/4 e 4, 6 e 7/5/2009)	

Art. 2º No caso de envio da compra pelos Correios, o valor de venda de cada produto varia de acordo com as despesas referentes ao frete e à embalagem.

Art. 3º Os valores dos produtos adquiridos devem ser recolhidos ao Supremo Tribunal Federal mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, gerada a partir do sistema informatizado do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 120, de 18 de abril de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido, no DOU de 26-10-2012, Seção 1, pag. 148, com incorreção no original.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 54 da Lei n. 12.465, de 12 de agosto de 2011, combinado com a autorização contida no art. 4º da Lei n. 12.595, de 19 de janeiro de 2012, e considerando os procedimentos contidos na Portaria STJ nº 5, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.435.016,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e dezesseis reais), para atender a programação constante do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

Órgão : 11000 - Superior Tribunal de Justiça
Unidade : 11101 - Superior Tribunal de Justiça

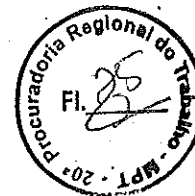
Anexo I			Crédito Suplementar (Suplementação)									
Programa de Trabalho			Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1.00									
Func	Programática	Programa/Ação/ Produto/Localização	E	S	G	R	M	O	U	T	F	Valor
			F	D								
0568 - Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça												2.435.016
			Atividades									
02 306	0568 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empre-										2.435.016
02 306	0568 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empre-	F	3	1	90	0	100				2.435.016
		çados - Nacional										2.435.016
Total - Fiscal												0
Total - Seguridade												
Total - Geral												2.435.016

Órgão : 11000 - Superior Tribunal de Justiça
Unidade : 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Anexo II		Crédito Suplementar (Cancelamento)									
Programa de Trabalho		Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00									
Func	Programática	Programa/Ação/ Produto/Localização	E	S	G	R	M	O	U	T	Valor
			F	D							
0568 - Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça		Atividades									2.435.016
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas									2.435.016
02 061	0568 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacio- nal	F <td>3<td>2<td>90<td>0<td>100</td><td></td><td></td><td>2.435.016</td></td></td></td></td>	3 <td>2<td>90<td>0<td>100</td><td></td><td></td><td>2.435.016</td></td></td></td>	2 <td>90<td>0<td>100</td><td></td><td></td><td>2.435.016</td></td></td>	90 <td>0<td>100</td><td></td><td></td><td>2.435.016</td></td>	0 <td>100</td> <td></td> <td></td> <td>2.435.016</td>	100			2.435.016
Total - Fiscal											2.435.016
Total - Seguridade											0
Total - Geral											2.435.016



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



Inquérito Civil 000824.2012.20.000/0 e IC 000877.2012.20.000/5

TERMO DE AUDIÊNCIA

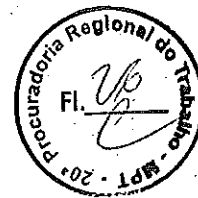
Aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze), às 11 horas, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, situada à Av. Desembargador Maynard, 72, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, realizou-se a audiência designada pelo Exmo. Sr. Procurador do Trabalho Dr. **ADSON SOUZA DO NASCIMENTO**, referente ao procedimento acima mencionado. Presentes: Sr. **ITAMAR DE MECENAS SILVA**, proprietário da empresa ORION Serviços Marítimos Ltda, portador da Carteira de Identidade n. 325.093 MMA/SE; inscrito no CPF/MF sob o n. 150.213.865-49. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, dada a palavra ao depoente, disse que: em virtude da atuação do MPT junto à PETROBRAS, esta determinou que a jornada dos empregados da empresa inquirida fosse no regime de 7X7; tal situação ocorre desde 6 de novembro de 2011; ressalta que para a empresa a questão da jornada, desde que respeitada a legislação que rege o trabalho marítimo, é indiferente, sendo que a PETROBRAS, que é sua contratante, é quem dar diretrizes relativamente ao regime de trabalho a ser executado; cerca de oitenta por cento dos 18 trabalhadores em atividade nas plataformas marítimas do Estado de Sergipe preferem trabalhar no regime de 14X14, inclusive aqueles que aqui residem, uma vez que o lapso temporal de 14 dias de folga lhes permitiriam realizar cursos que possibilitam o avanço na carreira; não houve a realização de qualquer abaixo-assinado, salientando que, ainda que tal houvesse, seria irrelevante sua apresentação para a PETROBRAS, uma vez que é esta quem dá a palavra no tocante ao regime de trabalho; enfatiza que é completamente indiferente para a empresa o regime de trabalho adotado, uma vez que não qualquer diferença remuneratória para a empresa; com a PETROBRAS aqui no Estado de Sergipe, o contrato é apenas para prestação de serviços de mestre de cabotagem (assessor de salvatagem); desconhece eventual desdobramento da ação fiscal realizado este ano da PCM 9, esclarece que atividade de mestre de cabotagem é terceirizada em todo Brasil.

Pelo Procurador do Trabalho foi determinado a notificação da PETROBRAS para informar, no prazo de 10 dias, se recebeu algum abaixo-assinado de empregados da ORION Serviços Marítimos Ltda, pleiteando a adoção do regime de trabalho de 14X14 nesta empresa.

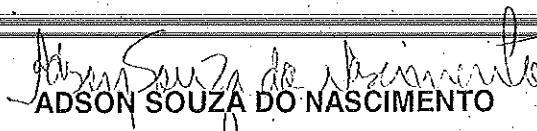
Na oportunidade foi exibido o livro de inspeção do trabalho, cópia de um contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



individual de trabalho e cópia da 6ª alteração do contrato social da empresa. Nada mais havendo, este termo foi lavrado por mim, Elizabeth de G. P. Eugênio, Analista Processual do Ministério Público da União.


ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PROCURADOR DO TRABALHO


ITAMAR DE MECENAS SILVA
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA



27

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 2201204424

Aracaju, 8 de novembro de 2012

Ao Senhor representante legal

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS

Rua Aere, 2504, Bairro Siqueira Campos, Bloco P

Aracaju/SE CEP: 49.000-000

PROCESSO Nº 000877.2012.20.000/5 - 09

DENUNCIANTE: - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE

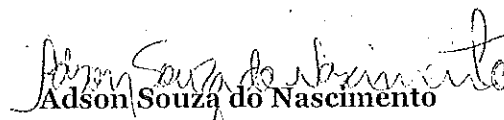
DENUNCIADO/INQUIRIDO: - ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS
MARITIMOS)
- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

OBJETO(S) : - Plataforma Marítima

Prezado Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, se recebeu algum abaixo-assinado de empregados da ORION Serviços Marítimos Ltda, pleiteando a adoção do regime de trabalho de 14 x 14 nesta empresa

Atenciosamente,


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho



28

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

Ofício CODIN nº2201204211

Aracaju, 25 de outubro de 2012

À Senhora

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Aracaju/SE

NAA/DRT-SE
46221.007808/2012-66
13/11/2012

Marla Aparecida Andrade Santos
Procuradora Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Mat. 6763708

Ref.: 000877.2012.20.000/5 - 09

DENUNCIADO/INQUIRIDO: - ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS)

- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

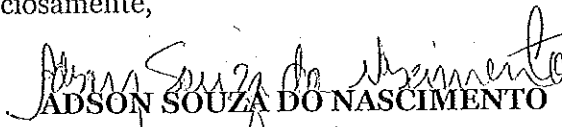
(Favor reportar-se a essa referência)

OBJETO(S): - Plataforma Marítima

Senhora Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, através do Procurador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem solicitar a Vossa Senhoria que informe se já houve a conclusão da fiscalização mencionada no ofício de fl. 4 dos autos, cuja cópia segue anexa e, em caso positivo, que o relatório final seja encaminhado a esta Procuradoria Regional do Trabalho.

Atenciosamente,


ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PROCURADOR DO TRABALHO



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A
PETROBRAS

1

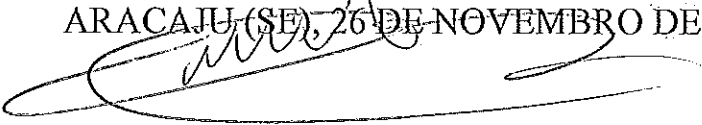
29
C

Exm.º Sr. **ADSON SOUZA DO NASCIMENTO**
Procurador do Trabalho da 20.ª REGIÃO—Estado de Sergipe.

Ref. 000877-2012.20.000/05-09

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, já qualificada nos autos do feito em referência (Assunto: Denúncia — fraude coação trabalhadores para alteração regime trabalho), vem, ante Vossa Ex.ª, informar que recebeu requerimento dos trabalhadores da ORION para alteração de regime de trabalho, conforme documento anexo.

TERMOS EM QUE
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.
ARACAJU (SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2012.


JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
OAB/SE 1331

29
C
PNT 202 REGIÃO/SE 2363 26/NOV/2012 13:45

Aracaju, 28 de JUNHO de 2012

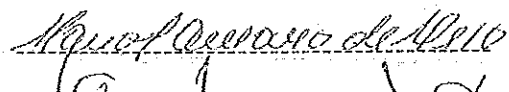
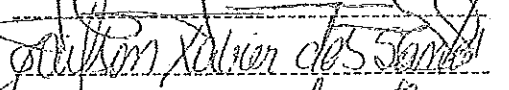
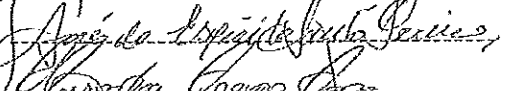
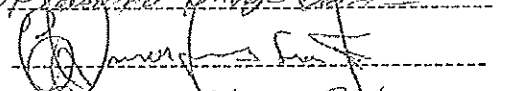
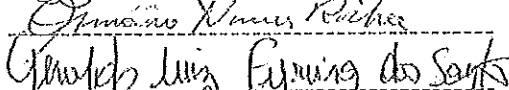
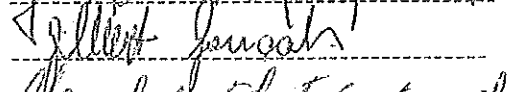
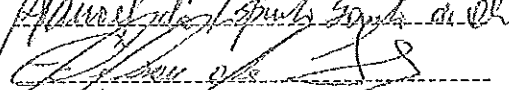
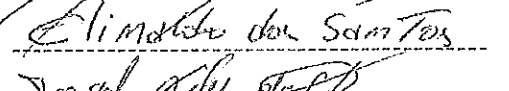
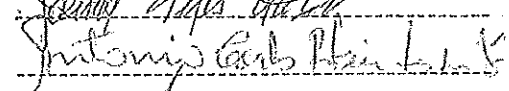
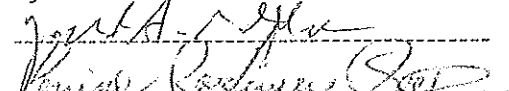
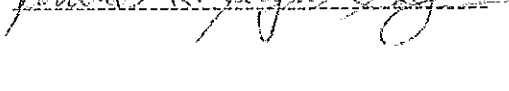
Ilmo. Sr.
Marcus Luiz de Almeida Franco
Gerente

Nós abaixo assinados, Mestres de Cabotagem da ORION SERVIÇOS MARITIMOS LTDA., vimos solicitar de V. S^a. rever a possibilidade de mudança da escala de turno ora aplicada de 07 (sete) dias de trabalho por 07 (sete) dias de descanso, para 14 (catorze) dias de trabalho por 14 (catorze) dias de descanso, visto que tradicionalmente executamos uma atividade que é de praxe se estender por 28 (vinte e oito) dias de trabalho, por 28 (vinte e oito) dias de descanso a exemplo das empresas que operam nas embarcações de apoio nessa bacia petrolífera e prestam serviços à PETROBRAS.

Tal modificação também nos ensinará a possibilidade de realizarmos os cursos que tem sua duração de no mínimo 05 (cinco) dias úteis nos Centros de Instruções da Marinha em Rio de Janeiro e Belém do Pará, inerentes ao aprimoramento de nossa formação profissional, pois para realização dos mesmos seria necessário que trocássemos serviço acumulando carga horária, o que contrariaria a decisão desta, juntamente com o MINISTÉRIO PÚBLICO.

Outrossim, diante da carência de profissionais qualificados na área, a ORION, tem recorrido a profissionais em outros estados, cujo o percurso duram até 15 (quinze) horas de viagem para vir ao trabalho e vice-versa, tempo subtraído de seu descanso.

Em razão disso, solicitamos de V.S.^a o máximo empenho para solucionar esta situação.

NOME	CIR	ASSINATURA
Manoel Amaro de Melo	021P2001045054	
Luiz Marinho	281P2004000018	
Jaílson Xavier dos Santos	261P2001019864	
José do Espírito Santo Pereira	281P2001022178	
Alexsandro Araújo Amorim	261P2001025350	
Edmar Gomes Santos	261P2001022148	
Osmário Nunes Rocha	281P2001032459	
Geraldo Luís Ferreira dos Santos	261P2001027590	
Gilberto Gonçalves	282P2001022457	
Manoel do Espírito Santo de Oliveira	281P2001030855	
Edilson de Jesus	261P2001028073	
Elinaldo dos Santos	261P2001000675	
Josival Teles da Silva	261P2001005618	
Antonio Carlos Ribeiro dos Santos	261P2001034163	
Jackson de Andrade Melo	261P2001013033	
Lenival Rodrigues Souza	341P2001001023	

REP 000440.2013.20.000/9



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

21
27

REPRESENTAÇÃO
REP 000440.2013.20.000/9 - 009



0004402013200009

Volume
1

Anexos
0

Data de Autuação: 21/03/2013
Data da última Distribuição/Redistribuição: 05/04/2013
Banca: 009

Partes:

REPRESENTANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE
REPRESENTADO - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

Temas:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO
....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO
.....05.03.04. Plataforma Marítima

05/04/2013 08:46:33

CONEXÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE

Av. Desembargador Maynard, 72 – Cirurgia – Aracaju/SE 49.055-210

Telefone: (079) 3226-9100 – Fax: (079) 3226-9136 – Internet: <http://www.prt20.mpt.gov.br>

32

COORDENADORIA DE ÓRGÃO AGENTE

DESPACHO

Pelo despacho exarado em anexo ao Ofício nº 1255/2012/GS/NEGUR/SRTE-SE, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho Dr. Maurício Coentro propõe a atuação de duas representações, sendo uma para investigação da terceirização em relação aos mestres de cabotagem e outra em relação à atividade de enfermeiros.

Considerando contudo, que ambas as possíveis violações são relatadas como ocorridas em plataformas marítimas de exploração de petróleo, entendo que deve haver a atuação de apenas uma representação, sob o tema "5.3.4 Plataforma Marítima".

Quanto à necessidade de apuração em procedimentos distintos, tal providência poderá ser adotada pelo desmembramento da representação após a distribuição, conforme juízo do Membro que venha a presidir o feito.

À Secretaria da Codin para providenciar.

Aracaju, 19 de março de 2013.

LUIS FABIANO PEREIRA
PROCURADOR-CHEFE



33

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

Ref.: Relatório Ação Fiscal - Ofício 1255/2012/GS/NEGUR/ SRTE-SE

DESPACHO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de Relatório minucioso da Ação Fiscal promovida pela SRTE-SE nas dependências das plataformas da inquirida.

A documentação comprova a irregularidade na terceirização empreendida pela empresa Petrobras para a atividade de mestre de cabotagem e outras funções marítimas e técnicos de enfermagem a bordo.

Registre, por oportuno, que há decisão na E. Corte Trabalhista da 1ª Região no sentido de ser ilícita a terceirização do Mestre de Cabotagem.

Destaco, ainda, que há diferenças entre estas terceirizações, já que o mestre de cabotagem é função que se dá, exclusivamente, à bordo de embarcações, enquanto que técnicos de enfermagem podem ocorrer a bordo e em terra.

Portanto, deve ser emitida cópia desta documentação para que haja o encaminhamento ao coordenador da Codin, com sugestão de que seja aberta duas investigações estanques, quais sejam, uma sobre a terceirização no mar (mestre de Cabotagem – Plataforma) e outra sobre a terceirização de um modo geral (Técnicos de enfermagem).

A medida se justificaria pela diferença da temática e pela praticidade na

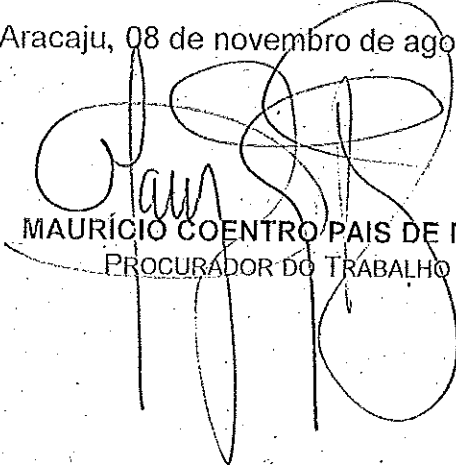


34

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

investigação, já que uma Ação Civil Pública questionando apenas uma atividade permitiria a melhor análise da realidade prática da função pela Poder Judiciário.

Aracaju, 08 de novembro de agosto de 2012.


MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO
PROCURADOR DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Rua João Pessoa, 127, 1º Andar, Centro
CEP: 49010-130 Aracaju-SE
Fone/Fax: (79) 3214-4777

25

Ofício nº. 1255/2012/GS/SEINT/NEGUR/SRTE/SE

Aracaju, 24 de outubro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Coentro Pais de Melo
Procurador do Trabalho
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho – 20ª Região
Av. Desembargador Maynard, 72, Bairro: Cirurgia
CEP: 49.055-210 - Aracaju/SE

1. Estamos encaminhando cópia do Relatório de Inspeção Fiscal da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, elaborado pelos Auditores Fiscais Glauber Santiago de J. Santana e Leopoldo Costa Lins.

Atenciosamente,


ROBERTO BORGES ANDRADE VASCONCELOS
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho/SRTE/SE - Substituto

PRT 205000130/SE 2099 23/OUT/2012 10:47

Randall



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SERGIPE

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

INSPECIONADOS:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS / CNPJ 33.000.167/0577-23
ENGEMAN MANUT. DE EQUIP. COM. E IND. LTDA. / CNPJ 08.769.549/0002-38
ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. / CNPJ 04.117.926/0001-12
PROSAÚDE MED. HOSP. E SAÚDE OCUP. LTDA. / CNPJ 14.472.625/0001-60

ESTABELECIMENTOS: Plataformas marítimas do litoral de Sergipe

Após inspeções nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, entrevistados os trabalhadores, notificadas a empresa tomadora e três das suas contratadas (prestadoras de serviços), analisados os documentos apresentados e realizada auditoria do período de 01/2012 e 06/2012, foram constatadas as irregularidades a seguir relatadas:

1- Contratação de mão de obra por empresa interposta ilegalmente

A Lei 9.537/1997 dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário e estabelece que, para cada embarcação operar com segurança, ela deve dispor de uma tripulação de segurança mínima. As plataformas fixas operadas pela Petrobrás são consideradas embarcações, conforme cartão de tripulação de segurança mínima (anexo), expedido pela Capitania dos Portos de Sergipe, sendo essencial para o regular funcionamento das atividades a composição de tripulantes nele indicado. Todos os componentes da tripulação de segurança mínima têm em comum o dever de cumprir todos os procedimentos estabelecidos para a salvaguarda da vida humana, para a preservação do meio ambiente e para a segurança da navegação, inclusive, são indispensáveis em situações de emergência.

Nas plataformas de Sergipe, a Petrobrás contrata diretamente todos os gerentes de instalação offshore (seção operações), os supervisores de manutenção (seção operações), os marinheiros de convés (seção operações) e os operadores de rádio (seção comunicações).

32

Nas plataformas inspecionadas, constatou-se que a Petrobrás mantém também, diretamente em seus quadros, técnico de enfermagem do trabalho, relegando os demais tripulantes de segurança mínima - mestres de cabotagem (ou assessores de salvatagem) e técnicos de enfermagem - à contratação terceirizada.

Analisados os contratos de prestação de serviços da Petrobrás com suas terceirizadas juntamente com as entrevistas e inspeções realizadas, evidenciaram-se elementos de onerosidade, não-eventualidade, alteridade, pessoalidade e subordinação dos empregados ~~terceirizados diretamente com a Petrobrás.~~

Na verdade, concluiu-se tratar de contratos de intermediação de mão-de-obra, nos quais se preza a execução em si e não o resultado dos serviços, a saber: estabelecem as atividades de cada função; estabelecem critérios de seleção de pessoal; para serviços técnicos de enfermagem, por exemplo, exige-se comprovação de experiência mínima de 2 anos em CTI ou pronto socorro e conhecimentos básicos de informática; preveem que as escalas mensais de trabalho devem ser referendadas pela tomadora; determinam regime de jornada de 7x7 para os técnicos de enfermagem; o valor total do contrato é a título de mão-de-obra, e não dos serviços executados; preveem que a Petrobrás forneça os equipamentos de salvatagem e de combate a incêndio utilizados na execução dos serviços; determinam que os mestres de cabotagem devem assessorar o gerente da unidade marítima, contratado diretamente pela Petrobrás, acerca da legislação marítima em vigor e aplicáveis à unidade de exploração de petróleo; definem o regime de jornada de 12h para os mestres de cabotagem; preveem exigência de 3 anos de experiência em plataforma marítima para os mestres de cabotagem; ademais, a "fiscalização" da Petrobrás controla diretamente quem deve ser contratado, com a análise dos currículos dos mestres de cabotagem, antes deles iniciarem os serviços.

Vale salientar que a composição da tripulação de segurança mínima é também vaticinada pela NR-30, item 30.4, a qual dispõe ser "obrigatória a composição do Grupo de Segurança e Saúde do Trabalho a Bordo - GSSTB, o qual fica sob a responsabilidade do comandante da embarcação e deve ser integrado pelos seguintes tripulantes: - Oficial encarregado da segurança; - Chefe de máquinas; - Mestre de Cabotagem ou Contramestre; - Tripulante responsável pela seção de saúde; - Marinheiro de Maquinas", demonstrando, assim, que é inerente à função dos mestres de cabotagem e dos técnicos de enfermagem do trabalho estarem subordinados diretamente, aos gerentes de instalação offshore ou comandantes da embarcação, no caso, contratados da Petrobrás, seguindo suas ordens e comandos.

23

Enfim, no direito do trabalho, prevalece o contrato-realidade que, no presente caso, revelaram-se contratos de emprego (art.3º da CLT) diretos com a tomadora, sendo nulos (art.9º da CLT) quaisquer atos tendentes a desvirtuar, fraudar ou impedir a aplicação dos preceitos consolidados. Nesse sentido referenda a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho. Da infração, lavrou-se o auto de infração nº017990491, conforme cópia em anexo, o qual enumera as especificidades encontradas.

2- Não pagamento de salários, integralmente, no prazo legal

Configurada a precarização das relações de trabalho das funções dos técnicos de enfermagem e dos mestres de cabotagem, constatou-se, por consequência, ausência da quitação de adicionais correlatos devidos à categoria, estabelecidos na legislação em vigor, pelo que foi lavrado o auto de infração nº 017990505 (cópia em anexo);

3- Ausência de controle de jornada regular

Da inspeção, concluiu-se que a empresa tomadora deixa de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, a jornada realizada por seus empregados diretamente contratados, bem como dos seus empregados ilicitamente contratados por empresas interpostas, as quais seguem os procedimentos da contratante de não controlar a jornada.

Utilizando-se apenas do controle de embarque e desembarque, as inspecionadas deixam de controlar o tempo de efetivo serviço de seus empregados submetidos a regime de sobreaviso, frustrando a eventual percepção por serviço extraordinário (cláusula 22ª do acordo coletivo de trabalho) e adicional noturno, a exemplo, inviabilizando a verificação do cumprimento dos preceitos legais, dentre eles, o disposto no art. 5º, §2º da Lei 5.811/1972, sendo um potencial gerador de conflitos individuais que desembocam nas searas administrativa e judiciária.

Vale salientar que, para os tripulantes aquaviários, a empresa tomadora descumpre também os preceitos do art. 251 da CLT, deixando de anotar em livro próprio eventuais horas extraordinárias.

Das ações fiscais empreendidas, sobre o tema, lavraram-se os autos de infração nº 017991455 e 017990483, conforme cópias em anexo, um dos quais aponta também a utilização de registros uniformes ("ponto britânico"), em desacordo com a Súmula 338, III, do TST, por uma das prestadoras de serviços.

39

4- Precarização das condições de trabalho das terceirizadas

Das ações empreendidas, constataram-se também, a exemplo da Engeman, empresa contratada para prestação do serviço de operação dos guindastes das plataformas marítimas, outras irregularidades: excesso de jornada, ausência de registro efetivo de ponto, ausência de quitação integral dos salários devidos e a não concessão do devido descanso compensatório previsto na Lei nº 5.811/72. Por tais infrações, foram lavrados os seguintes autos de infração, com cópias em anexo, de nº 017990475, 017990467 e 017991447.

À vista das infrações perpetradas, SOLICITA-SE, após sua ciência, o encaminhamento do presente relatório à Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região / Ministério Público do Trabalho a fim de que se busque ajustar as condutas aos preceitos normativos laborais.

Aracaju/SE, 24 de setembro de 2012.


GLAUBER SANTIAGO DE J. SANTANA
Auditor Fiscal do Trabalho


LEOPOLDO COSTA LINS
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: SRTE/SE-Super. Reg. do Trabalho em Sergipe

Rua João Pessoa, nº127 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49010-130

NÚMERO DV

40
017990491

CIF DV

0 3 5 8 0 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Acre, nº2504 - América - Aracaju/SE

CNAE

0600-0/01

Nº DE EMPREGADOS

57899

CEP

4 9 0 8 0 - 0 1 0

CGC

3 3 0 0 0 1 6 7 0 5 7 7 2 3

CÓD EMENTA/NR-DV

0 0 0 0 1 0 8

HORA

14:35

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

HISTÓRICO: Após inspeções nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, entrevistados os trabalhadores, notificadas a empresa, ora autuada, e suas contratadas (prestadoras de serviços), analisados os documentos apresentados e realizada auditoria do período de 01/2012 e 06/2012, conclui-se, nesta data, que a empresa mantém, sem os respectivos registros em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, os seguintes empregados: 1) Manoel Amaro de Melo, 2) Antônio Carlos Ribeiro dos Santos, 3) Alexandre Araújo Amorim, 4) Edilson de Jesus, 5) Edmar Gomes dos Santos, 6) Elinaldo dos Santos, 7) Geraldo Luiz Ferreira dos Santos, 8) Gilberto Gonçalves, 9) Jackson de Andrade Melo, 10) Jailson Xavier dos Santos, 11) José do Espírito Santo Pereira, 12) Josival Teles da Silva, 13) Lenival Rodrigues Souza, 14) Luiz Marinho, 15) Manoel do Espírito Santo de Oliveira, 16) Osmario Nunes Rocha, contratados, interpostamente, como mestres de cabotagem, pela Orion Serviços Marítimos Ltda. - CNPJ 04.117.926/0001-12; 17) Anóbia Oliveira Silva e 18) Robson Souza Silva, contratados, interpostamente, como técnicos de enfermagem do trabalho, pela Prosáude Med. Hosp. e Saúde Ocupacional Ltda. - CNPJ 14.472.625/0001-60. A Lei 9.537/1997 dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário e estabelece que, para cada embarcação operar com segurança, ela deve dispor de

CAPITULAÇÃO: art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Inspeções, entrevistas, cartão de tripulação de segurança mínima (anexo 1), escalas de trabalho (anexo 2), contratos de prestação de serviços (anexo 3).

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

LOCAL

DATA

16/08/2012

Aracaju/SE

16/08/12

Assinatura do Empregador ou Proposto

Assinatura do Delegado Regional do Trabalho
Auditor Fiscal do Trabalho
1482720 - CIF 035

CIF 035 - Mat. 1375173

APRESENTAR UMA COPIA PARA CADA AUTO DE INTERVENÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01799049-1

CIF: 03580-7

Nome ou Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
Endereço: Rua Acre, nº 2504 - América - Aracaju/SE

CNPJ : 33.000.167/0577-23

Cód. Ementa/NR - Dv: 000010-8

CEP: 49080-010

Descrição Ementa/NR:

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Histórico (continuação):

uma tripulação de segurança mínima. As plataformas fixas operadas pela Petrobrás são consideradas embarcações, conforme cartão de tripulação de segurança mínima (anexo), expedido pela Capitania dos Portos de Sergipe, sendo essencial para o regular funcionamento das atividades a composição de tripulantes nele indicado. Todos os componentes da tripulação de segurança mínima têm em comum o dever de cumprir todos os procedimentos estabelecidos para a salvaguarda da vida humana, para a preservação do meio ambiente e para a segurança da navegação, inclusive, são indispensáveis em situações de emergência. Nas plataformas de Sergipe, a Petrobrás contrata diretamente todos os gerentes de instalação offshore (seção operações), os supervisores de manutenção (seção operações), os marinheiros de convés (seção operações) e os operadores de rádio (seção comunicações). Nas plataformas citadas, constata-se que a Petrobrás mantém também, diretamente em seus quadros, técnico de enfermagem do trabalho, o empregado Sr. Richad Just Valença, relegando os demais tripulantes de segurança mínima - mestres de cabotagem (ou assessores de salvatagem) e técnicos de enfermagem - à contratação terceirizada. Analisados os contratos de prestação de serviços da Petrobrás com suas terceirizadas juntamente com as entrevistas e inspeções realizadas, evidenciam-se elementos de onerosidade, não-eventualidade, alteridade, pessoalidade e subordinação dos empregados acima enumerados diretamente com a Petrobrás. Na verdade, tratam-se de contratos de intermediação de mão-de-obra, nos quais se preza a execução em si e não o resultado dos serviços, a saber: estabelecem as atividades de cada função (contrato com a PROSAUDE, nº 0300.0073085.12.2, anexo II, item 3); estabelecem critérios de seleção de pessoal. Para serviços técnicos de enfermagem, por exemplo, exige-se comprovação de experiência mínima de 2 anos em CTI ou pronto socorro e conhecimentos básicos de informática (contrato com a PROSAUDE, nº 0300.0073085.12.2, anexo II, item 4); preveem que as escalas mensais de trabalho devem ser referendadas pela Petrobrás (contrato com a PROSAUDE, nº 0300.0073085.12.2, anexo II, subitem 4.4.4); determina-se o regime de jornada de 7x7 para os técnicos de enfermagem (contrato com a PROSAUDE, nº 0300.0073085.12.2, anexo II, subitem 5.1.2.2); o valor total do contrato é a título de mão-de-obra, e não dos serviços executados (contrato com a ORION, nº 2600.0066719.11.2, cláusula 5ª); preveem que a Petrobrás fornece os equipamentos de salvatagem e de combate a incêndio utilizados na execução dos serviços (contrato com a ORION, nº 2600.0066719.11.2, Anexo III - especificação técnica dos serviços, subitem 2.1.1); determinam que os mestres de cabotagem devem assessorar o gerente da unidade marítima, contratado diretamente pela Petrobrás, acerca da legislação marítima em vigor e aplicáveis à unidade de exploração de petróleo (contrato com a ORION, nº 2600.0066719.11.2, Anexo III, subitem 2.5); definem o regime de jornada de 12h para os mestres de cabotagem (contrato com a ORION, nº 2600.0066719.11.2, Anexo III, subitem 2.25.2); preveem exigência de 3 anos de experiência em plataforma marítima para os mestres de cabotagem (contrato com a ORION, nº 2600.0066719.11.2, Anexo III, subitem 2.25.4); ademais, a "fiscalização" da Petrobrás controla diretamente quem deve ser contratado, com a análise dos currículos dos mestres de cabotagem, antes deles iniciarem os serviços (contrato com a ORION, nº 2600.0066719.11.2, Anexo III, subitem 2.26.3.1). Vale salientar que a composição da tripulação de segurança mínima é também vaticinada pela NR-30, item 30.4, a qual dispõe ser "obrigatória a composição do Grupo de Segurança e Saúde do Trabalho a Bordo - GSSTB, o qual fica sob a responsabilidade do comandante da embarcação e deve ser integrado pelos seguintes tripulantes: - Oficial encarregado da segurança; - Chefe de máquinas; - Mestre de Cabotagem ou Contramestre; - Tripulante responsável pela seção de saúde; - Marinheiro de Máquinas", demonstrando, assim, que é inerente à função dos mestres de cabotagem e dos técnicos de enfermagem do trabalho estarem subordinados diretamente, (como, faticamente, estão), aos gerentes de instalação offshore ou comandantes da embarcação, no caso, contratados da Petrobrás, seguindo suas ordens e comandos.

Glauber Santiago de J. Santana
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat. 148

Leopoldo de Jesus
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

42
A

Fl.: 3/3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01799049-1

CIF: 03580-7

Nome ou Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Endereço: Rua Acre, nº 2504 - América - Aracaju/SE

CNPJ: 33.000.167/0577-23

Cód. Ementa/NR - Dv: 000010-8

CEP: 49080-010

Histórico (continuação):

Enfim, no direito do trabalho, prevalece o contrato-realidade que, no presente caso, revelaram-se contratos de emprego (art. 3º da CLT) diretos com a tomadora, ora autuada, sendo nulos (art. 9º da CLT) quaisquer atos tendentes a desvirtuar, fraudar ou impedir a aplicação dos preceitos consolidados. Nesse sentido referenda a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho. Auto de infração lavrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos e auditoria, para fins do art. 629, §1º da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº 4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), "iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego".

Capitulação:

art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Inspeções, entrevistas, cartão de tripulação de segurança mínima (anexo 1), escalas de trabalho (anexo 2), contratos de prestação de serviços (anexo 3).

Recebi o presente Auto de Infração de 3 folhas.

Em 16/08/2012

Assinatura do Empregador ou Preposto

[Assinatura]
256 225 365-53

Local / Data

Aracaju/SE, 16/08/2012

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Glauber Santiago de J. Santana
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat. 1482720 - CIF 03580-7

CPF 00966-1 - Mat. 1375179



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: SRTE/SE-Super. Reg. do Trabalho em Sergipe

Rua João Pessoa, nº127 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49010-130

NÚMERO DV

017991455

CIF DV

0 3 5 6 6 1

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Acre, nº2504 - América - Aracaju/SE

CNAE

0600-0/01

Nº DE EMPREGADOS

57899

CEP

4 9 0 8 0 - 0 1 0

CGC

3 3 0 0 0 1 6 7 0 5 7 7 2 3

COD. EMENTA/NR - DV

0 0 0 0 5 7 4

HORA

1450

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.

HISTÓRICO: Após inspeções nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, entrevistados os trabalhadores, notificadas a empresa, ora autuada, e suas contratadas (prestadoras de serviços), analisados os documentos apresentados e realizada auditoria do período de 01/2012 a 07/2012, conclui-se, nesta data, que a empresa deixa de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, a jornada realizada por seus empregados diretamente contratados, bem como dos seus empregados ilicitamente contratados por empresas interpostas, as quais seguem os procedimentos da contratante de não controlar a jornada, de acordo com o auto de infração nº 017990491. Utilizando-se apenas do controle de embarque e desembarque, a empresa deixa de controlar o tempo de efetivo serviço de seus empregados submetidos a regime de sobreaviso, frustrando a eventual percepção por serviço extraordinário (cláusula 22ª do acordo coletivo de trabalho) e adicional noturno, a exemplo, inviabilizando a verificação do cumprimento dos preceitos legais, dentre eles, o disposto no art. 5º, §2º da Lei 5.811/1972, sendo um potencial gerador de conflitos individuais que desembocam nas searas administrativa e judiciária. Vale salientar que, para os tripulantes aquaviários, a empresa descumpre também os preceitos do art. 251 da CLT, deixando de anotar em livro próprio

CAPITULAÇÃO: art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Notificações em livro de inspeção do trabalho, notificação aditiva nº002/2012, de 24/04/2012, não apresentação do controle de jornada, auto de infração nº017990491.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

16/08/2012

LOCAL

Aracaju/SE

DATA

16/08/12

Assinatura do Empregador ou Representante

156 225 365 - 53

Assinatura do Agente da Inspeção em nome de J. Santana
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat. 1375179
Tel. 1482720 - CIF 03580-7

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01799145-5

CIF: 03566-1

Nome ou Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Endereço: Rua Acre, nº2504 - América - Aracaju/SE

CNPJ : 33.000.167/0577-23

Cód. Ementa/NR - Dv: 000057-4

CEP: 49080-010

Descrição Ementa/NR:

Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.

Histórico (continuação):

eventuais horas extraordinárias. Dentre os empregados prejudicados, nominam-se, a exemplo: 1) Arlênio Gomes dos Santos, operador de produção; 2) Richard Just Valença, técnico de enfermagem do trabalho; 3) Anóbia Oliveira Silva, técnica de enfermagem do trabalho; 4) Manoel Amaro de Melo, mestre de cabotagem. Auto de Infração lavrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos e auditoria, para fins do art. 629, §1º da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), "iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego".

Capitulação:

art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Notificações em livro de inspeção do trabalho, notificação aditiva nº002/2012, de 24/04/2012, não apresentação do controle de jornada, auto de infração nº017990491.

Recebi o presente Auto de Infração de 2 folhas.

Em 16/08/2012

Assinatura do Empregador ou Preposto

956 223 365-53

Local / Data

Aracaju/SE

16/08/12

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Roberto Costa Lima

Auditor Fiscal do Trabalho

CIF 03566-1 - Mat. 1375179

Gláuber Santiago de J. Santana

Auditor Fiscal do Trabalho

Mat. 1482720 - CIF 03566-1



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: SRTE/SE-Super. Reg. do Trabalho em Sergipe

Rua João Pessoa, nº 127 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49010-130

NÚMERO DV

017990505

CIF DV

039807

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Acre, nº 2504 - América - Aracaju/SE

CNAE

0600-0/01

Nº DE EMPREGADOS

57899

CEP

49080-1010

CGC

3310101167057723

CÓD. EMENTA/NR-DV

00113986

HORA

1440

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

HISTÓRICO: Após inspeções nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, entrevistados os trabalhadores, notificadas a empresa, ora autuada, e suas contratadas (prestadoras de serviços), analisados os documentos apresentados e realizada auditoria do período de 01/2012 e 06/2012, conclui-se, nesta data, que a empresa - considerando o auto de infração nº 017990491 - deixou de pagar, no período de 01/2012 a 06/2012, o adicional de sobreaviso no percentual de 40% (quarenta por cento), o adicional de confinamento, o adicional de horas extras de, no mínimo, 90% (noventa por cento), descanso semanal remunerado sobre as horas extras (Súmula 172 do TST) aos seus empregados ilicitamente terceirizados: 1) Manoel Amaro de Melo, 2) Antônio Carlos Ribeiro dos Santos, 3) Alexandre Araújo Amorim, 4) Edilson de Jesus, 5) Edmar Gomes dos Santos, 6) Elinaldo dos Santos, 7) Geraldo Luiz Ferreira dos Santos, 8) Gilberto Gonçalves, 9) Jackson de Andrade Melo, 10) Jailson Xavier dos Santos, 11) José do Espírito Santo Pereira, 12) Josival Teles da Silva, 13) Lenival Rodrigues Souza, 14) Luiz Marinho, 15) Manoel do Espírito Santo de Oliveira, 16) Osmario Nunes Rocha, contratados, interpostamente, como mestres de cabotagem, pela Orion Serviços Marítimos Ltda. - CNPJ 04.117.926/0001-12; 17) Anóbia Oliveira Silva e 18) Robson Souza Silva, contratados, interpostamente,

CAPITULAÇÃO: art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Auto de infração nº 017990491, folhas e recibos de pagamentos de salários, acordo coletivo de trabalho da Petrobrás e Sindipetro 2011.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

16/08/2012

LOCAL

Aracaju/SE

DATA

16/08/12

Assinatura do Empregador ou Preposto:

556 225 365-53

Glauber Santiago de J. Santana
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat 1482720 - C/F 03500-7

Leopoldo Costa Lima
Auditor Fiscal do Trabalho
C/F 03565-1 - Mat. 1375179

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

46
Fl.: 2/2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01799050-5

CIF: 03580-7

Nome ou Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Endereço: Rua Acre, nº 2504 - América - Aracaju/SE

CNPJ : 33.000.167/0577-23

Cód. Ementa/NR - Dv: 001398-6

CEP: 49080-010

Descrição Ementa/NR:

Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

Histórico (continuação):

como técnicos de enfermagem do trabalho, pela Prosáude Med. Hosp. e Saúde Ocupacional Ltda. - CNPJ 14.472.625/0001-60. Auto de infração lavrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos e auditoria, para fins do art. 629, §1º da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº 4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), "iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego".

Capitulação:

art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Auto de infração nº 017990491, folhas e recibos de pagamentos de salários, acordo coletivo de trabalho da Petrobrás e Sindipetro 2011.

Recebi o presente Auto de Infração de 2 folhas.

Em

16/08/2012

Assinatura do Empregador ou Preposto

050225365-55

Local / Data

Aracaju/SE, 16/08/12

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Glauber Santiago de J. Santana

Auditor Fiscal do Trabalho

Mat. 1402780 - CIF 03580-7

050225365-55

Auditor Fiscal do Trabalho

CIF 03580-7 - Mat. 1375179



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
ENDEREÇO: SRTE/SE-Super. Reg. do Trabalho em Sergipe
Rua João Pessoa, nº127 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49010-130

47
NÚMERO DV

017990475

CIF DV

0 3 5 8 0 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E INDÚSTRIA LTDA.

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Alameda do Jequitiba, nº250 - Novo Cavaleiro - Macaé/RJ

CNAE

3314-7/14

Nº DE EMPREGADOS

333

CEP

2 7 9 3 7 - 3 0 0

CGC

0 8 7 6 9 5 4 9 0 0 0 2 3 8

COD. EMENTA/NR - DV

0 0 0 0 1 8 3

HORA

1 0 1 8

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.

HISTÓRICO: Após inspeção nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, notificada a empresa, prestadora de serviços da Petrobrás, e realizada auditoria, conclui-se, nesta data, a par das folhas de pagamento de salários e das folhas de ponto dos empregados de Sergipe, que a empresa prorrogou a jornada normal de trabalho do Sr. Amós de Barros Correia, além do limite legal de 2 (duas) horas, uma vez que no mês de 06/2012, realizou 110 (cento e dez) horas extras; e do Sr. Edilson Martins Nunes, o qual realizou 55 (cinquenta e cinco) horas extras, conforme demonstra folha de pagamento de salários de 06/2012, apesar do último trabalhar em regime de 7 (sete) dias de trabalho por 7 (sete) dias de folga. Trata-se de infração insanável, consolidada no tempo, com prejuízos à saúde do trabalhador. Auto de infração lavrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos e auditoria, para fins do art.629, §1º da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), "iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego".

CAPITULAÇÃO: art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Folhas de pagamento de salários e de ponto apresentadas.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

10/08/12

LOCAL

Aracaju/SE

DATA

10/08/2012

Glauber Santiago de Jesus Sanatana
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF:03580-7/Mat.:1482730

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Assinatura do Empregador ou Preposto

085.452.780/00

Leopoldo Costa
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF:03580-1 - Mat. 1375179

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: SRTE/SE-Super. Reg. do Trabalho em Sergipe

Rua João Pessoa, nº 127 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49010-130

NÚMERO DV

017990483

CIF DV

035807

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E INDÚSTRIA LTDA.

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Alameda do Jequitiba, nº 250 - Novo Cavaleiro - Macaé/RJ

CNAE

3314-7/14

Nº DE EMPREGADOS

333

CEP

27937300

CGC

08769549000238

CÓD. EMENTA/NR-DV

0000574

HORA

1144

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.

HISTÓRICO: Após inspeção nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, notificada a empresa, prestadora de serviços da Petrobrás, e realizada auditoria nos controles manuais de jornada, conclui-se, nesta data, que a empresa deixa de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso EFETIVAMENTE praticados pelos seus empregados, utilizando registros uniformes ("ponto britânico"), em desacordo com a Súmula 338, III, do TST, conforme exemplificam as folhas de ponto de Aldrovando Franco Costa Júnior, Amós de Barros Correa, Josevel Luiz dos Santos, dentre outras. Auto de infração lavrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos e auditoria, para fins do art. 629, §1º da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº 4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), "iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego".

CAPITULAÇÃO: art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Controle manual de jornada (folhas de ponto apresentadas).

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

10/08/12

LOCAL

Aracaju/SE

DATA

10/08/2012

Glauber Santiago de Jesus Santana
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 03586-7 Matr.: 1482720

Aldrovando Costa Lins
Delegado Fiscal do Trabalho
Matr.: 1375126

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Assinatura do Empregador ou Preposto

085-452-785-0

FORMULÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: SRTE/SE-Super. Reg. do Trabalho em Sergipe

Rua João Pessoa, nº127 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49010-130

19

NUMERO DV

017990467

CIF DV

0 3 9 8 0 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E INDÚSTRIA LTDA.

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Alameda do Jequitiba, nº250 - Novo Cavaleiro - Macaé/RJ

CNAE

3314-7/14

Nº DE EMPREGADOS

333

CEP

2 7 9 3 7 - 3 0 0

CGC

0 8 7 6 9 5 4 9 0 0 0 2 3 8

CÓD. EMENTA/NR - DV

0 0 1 3 9 8 6

HORA

1 1 2 5

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

HISTÓRICO: Após inspeção nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da costa sergipana, notificada a empresa, prestadora de serviços da Petrobrás, e realizada auditoria nas folhas de pagamentos de salários, conclui-se, nesta data, que a empresa deixa de pagar o descanso semanal remunerado incidente sobre as horas extras prestadas, em desacordo com o que disciplina a Súmula nº172 do Tribunal Superior do Trabalho, a exemplo das folhas de pagamentos do mês de 06/2012, a qual aponta os seguintes empregados prejudicados: 1) Aldrovando Franco Costa Júnior, 2) Alexandro Joaquim da Silva, 3) Carlos Valbertos Silvestre de Santana, 4) Edilson Martins Nunes, 5) Elton Santos Gonçalves, 6) Irailton Santana Matos, 7) Jose Edmilson Candido, 8) Jose Nilson Santos de Jesus, 9) Josias Santos Pereira, 10) Madiel Gomes Vanderlei, 11) Mercivaldo Santos Cruz; e do mês de 11/2011, a qual aponta prejudicados: 12) Acival dos Santos Rodrigues, 13) Edgar Alexandre da Costa, 14) Francisco José Rebouças Neto, 15) José Ailton da Silva, 16) José André da Silva Filho, 17) José Cícero dos Santos, 18) José Edilson Menezes Oliveira, 19) José Hélio Leite dos Santos, 20) Josesito Alves dos Santos, 21) Josevel Luiz dos Santos, 22) Juan Pablo Ferreira Guzman, 23) Lailson dos Santos Alves, 24) Madiel Gomes Vanderlei, 25) Mercivaldo Santos Cruz, 26) Paulo Roberto dos Santos, 27) Raildo dos Santos, 28) Sergio

CAPITULAÇÃO: art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Folhas de pagamentos de salários e arquivos retorno de quitação bancária.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

10/08/12

LOCAL

Aracaju/SE

DATA

10/08/2012

Glauber Santiago da Jesus Samatana
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF-03580-7 Mat. 1482720

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Leopoldo Costa
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF-03580-1 - Mat. 1375179

Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF 08.462.785-0

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

50 FL.: 2/2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01799046-7

CIF: 03580-7

Nome ou Razão Social: ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E INDÚSTRIA LTDA.

Endereço: Alameda do Jequitiba, nº250 - Novo Cavaleiro - Macaé/RJ

CNPJ : 08.769.549/0002-38

Cód. Ementa/NR - Dv: 001398-6

CEP: 27937-300

Descrição Ementa/NR:

Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

Histórico (continuação):

Ricardo Lima de Jesus, 29) Wilson Ferreira dos Santos. Auto de infração lavrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos e auditoria, para fins do art.629, §1º da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), "iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego".

Capitulação:

art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Folhas de pagamentos de salários e arquivos retorno de quitação bancária.

Recebi o presente Auto de Infração de 2 folhas.

Assinatura do Empregador ou Preposto
085.452.185-00

Local / Data

Aracaju/SE, 10/08/2012

Glauber Santiago de Jesus Sanatana
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF:03580-7 Matr:1482720

NAA/DRI-SE
46221.005282/2012-80
10/08/2012

Adalmir da Silva Andrade
Agente Administrativo - SRTE/SE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: SRTE/SE

R. João Pessoa, 127, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-130

NÚMERO DV

017991447

CIF DV

0 3 5 6 6 1

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENGEMAN-MAN. DE EQUIP. COM. E IND. LTDA-PREST. PETROBRÁS/SE

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Prolongamento Alameda do Jequitibá, 250, Novo Cavaleiro, Macaé/RJ

CNAE

3314-7/14

Nº DE EMPREGADOS

333

CEP

2 7 9 3 7 3 0 0

CGC

0 8 7 6 9 5 4 9 0 0 0 2 3 8

CÓD. EMENTA/NR-DV

9 9 9 9 9 9 0

HORA

1 2 0 5

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de conceder ao empregado que, nas atividades ligadas à exploração de petróleo em regime off-shore, permanecer no regime de sobreaviso, um repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas para cada período de 24 (vinte e quatro) horas em que permanecer de sobreaviso.

HISTÓRICO: Inicialmente cumpre destacar que o presente auto de infração fora lavrado na Superintendência Regional do Trabalho em Sergipe - SRTE/SE - local da inspeção dos documentos, para fins do art. 629, §1º, da CLT, por se tratar de procedimento de fiscalização mista, nos termos do art. 30, §3º, do DECRETO Nº 4.552/ 2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho). Em fiscalizações realizadas nas plataformas marítimas de exploração e produção de petróleo e gás da PETROBRÁS, no estado de Sergipe, após análise dos registros de ponto e dos certificados do Curso Básico de Segurança de Plataforma dos meses de outubro e novembro de 2011, obrigatório para o exercício das funções de Supervisor, Auxiliar e Operador de Guindastes em Plataformas Marítimas, constatou-se que, durante o período de repouso, os empregados da ENGEMAN, listados abaixo, foram convocados pelo empregador a realizar o citado curso, **CAPITULAÇÃO:** art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Controles de Frequência dos meses de out/11 e nov/11 e certificados do Curso Básico de Segurança de Plataforma, conforme cópias em anexo.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

10/08/12

LOCAL

Aracaju/SE

DATA

10/08/2012

Assinatura do Empregador ou Preposto

Leopoldo Costa Lins
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 03566-1

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho - CPF 03566-7

Glauber Santos de J. Santana
Auditor Fiscal do Trabalho

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl. 2/2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01799144-7

CIF: 03566-1

Nome ou Razão Social: ENGEMAN-MAN. DE EQUIP. COM. E IND. LTDA-PREST. PETROBRÁS/SE

Endereço: Prolongamento Alameda do Jequitibá, 250, Novo Cavaleiro, Macaé/RJ

CNPJ: 08.769.549/0002-38

Cód. Ementa/NR - Dv: 999999-0

CEP: 27937-300

Descrição Ementa/NR:

Deixar de conceder ao empregado que, nas atividades ligadas à exploração de petróleo em regime off-shore, permanecer no regime de sobreaviso, um repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas para cada período de 24 (vinte e quatro) horas em que permanecer de sobreaviso.

Histórico (continuação):

tendo sido sacrificado o sagrado descanso garantido pela Lei 5.811/72. Ademais, constatou-se tal infração em períodos normais de trabalho, como o que ocorreu com Mercivaldo Santos Cruz, que trabalhou embarcado 7 dias, no período de 8 a 14/11/11, e folgou apenas 6 dias seguintes. Empregados prejudicados: 1- Juan Pablo Ferreira Guzman (trabalhou 6 dias embarcado de 04/10/11 a 09/10/11, realizou o curso de 10 a 14/10/11, e folgou 3 dias apenas), 2- Lailson dos Santos Alves (trabalhou 9 dias embarcado de 09/10/11 a 17/10/11, e folgou 7 dias apenas), 3- Madiel Gomes Vanderlei, 4- Wilson Ferreira dos Santos, 5- Paulo Roberto dos Santos, 6- Mercivaldo Santos Cruz, dentre outros. Isto posto, lavrou-se o presente auto.

Capitulação:

art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Elementos de convicção:

Controles de Frequência dos meses de out/11 e nov/11 e certificados do Curso Básico de Segurança de Plataforma, conforme cópias em anexo.

Recebi o presente Auto de Infração de 2 folhas.

Em

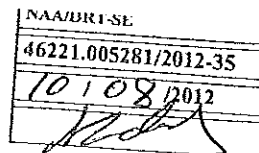
10/08/2012

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Aracaju/SE, 10/08/2012

Assinatura do Auditor
Leopoldo Costa Lins
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF: 03566-1 Mat. 1375179



Adalmir da Silva Andrade
Agente Administrativo - SRT/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

53

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Representação nº 000440.2013.20.000/9

Núcleo: 1º grau

Localização:

Descrição:

Temário:

...05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

.....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

.....05.03.04. Plataforma Marítima

REPRESENTADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) - 33.000.167/0037-12

Revendo os arquivos da CODIN, constatei a existência dos seguintes procedimentos envolvendo o(s) mesmo(s) denunciado(s), razão pela qual, nesta data, faço os autos conclusos a(o) Sr(a). Coordenador(a) da CODIN, para apreciação.

ARACAJU, 21/03/2013

ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA

Analista Processual

----- PROCESSOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL CONEXÃO -----

☐

IC 000877.2012.20.000/5-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS). CNPJ: 04.117.926/0001-12

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

Temário:

...05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

.....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

.....05.03.04. Plataforma Marítima



Despacho Comum, de 17/09/2012 15:19 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho Comum, de 25/10/2012 09:33 (Tipo: Documentos de Despachos)

----- PROCESSOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PERTINÊNCIA TEMÁTICA -----

☐

IC 000251.2010.20.000/8-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: Marno Serviços Técnicos Submarinos Ltda.. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: CNPJ 16.217.606/0001-13.

Temário:

...05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

.....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

.....05.03.02. Mergulho

 Despacho Comum, de 07/05/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 11/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 25/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PAJ 001230.2011.20.000/8-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

Nº Ação : 0002345-64.2011.5.20.3

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

.....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

 Petição de Defesa & Impugnação, de 13/12/2011 10:11 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 10/01/2012 10:38 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Petição de Réplica, de 27/03/2012 11:54 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Despacho Comum, de 27/11/2012 09:42 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 17/12/2012 11:16 (Tipo: Documentos de Petições.)

----- OUTROS -----

()

PAJ 000537.2009.20.000/7-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

Nº Ação : (00207.2005.005.20.00/0)

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

REQUERIDO: MANTEC Manutenção Técnica e Representação Ltda.. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: CNPJ nº 01.501.796/0001-29.

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

.....09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

.....09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

.....09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

 Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 09/11/2010 14:26 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 25/04/2011 12:41 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 13/06/2012 12:33 (Tipo: Documentos de Petições.)

()

PAJ 000643.2009.20.000/7-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

Nº Ação : (01328.2006.006.20.00/6)

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

REQUERIDO: Kromann. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

REQUERIDO: SANKYO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A.. CNPJ: 03.295.305/0001-66

REQUERIDO: DAWNS PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 36.032.324/0001-59

54

REQUERIDO: EDUARDO DIAS MARTINS. CNPJ: 916.404.157-34

REQUERIDO: KRAFTTN PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ:

REQUERIDO: ; KROPP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ: 00.455.935/0001-62

REQUERIDO: DAWNSTEC-PAWER LTDA. CNPJ: 27.992.007/0001-93

Temário:

...03. FRAUDES TRABALHISTAS

...03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

...03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

 Petição de Embargo, de 26/05/2010 16:29 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Recurso de Revista, de 05/08/2010 11:40 (Tipo: Documentos de Petições.)

()

PAJ 000037.2010.20.000/9-6 Status: ATIVO

Banca nº: 6 Procurador: Dr(a). MANOEL ADROALDO BISPO

Nº Ação : (00421.2009.002.20.00/0)

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

...09. TEMAS GERAIS

...09.02. ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

...09.02.01. Desvio de Função

 Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 18/04/2011 13:37 (Tipo: Documentos de Petições.)

()

PAJ 001240.2011.20.000/4-10 Status: ATIVO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

Nº Ação : 0001402-23.2011.5.20.11

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

REQUERIDO: SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S A (SOTEP). CNPJ: 15.129.646/0014-65

Contato : Cargo : - Outras Inform.:

REQUERIDO: PREST PERFURAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.836.901/0002-12

Temário:

...03. FRAUDES TRABALHISTAS

...03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

...03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

 Petição Inicial de Ação Civil Pública, de 16/02/2012 11:27 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 16/02/2012 11:28 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição Inicial de Ação Civil Coletiva, de 28/03/2012 15:55 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 28/03/2012 15:55 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 08/06/2012 16:40 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 08/06/2012 16:41 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Razões Finais, de 08/06/2012 16:41 (Tipo: Documentos de Petições.)

()

PAJ 000967.2012.20.000/6-10 Status: ATIVO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

Nº Ação : 0020319-62.2012.5.20.9

RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

- ..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
 -01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO
 -01.01.06. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
 -01.01.14. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
 -01.01.15. SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
 -01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO
 -01.02.07. Máquinas e Equipamentos
 -01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)
-Complemento: : ESPAÇOS CONFINADOS NR 33
- ..09. TEMAS GERAIS
 -09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS
 -09.06.01. Anotação e Controle da Jornada
 -09.06.02. Jornada de Trabalho
 -09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

Petição Inicial de Ação Civil Pública, de 24/10/2012 20:36 (Tipo: Documentos de Petições.)

Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 24/10/2012 20:37 (Tipo: Documentos de Petições.)

PAJ 001228.2012.20.000/7-7 Status: ATIVO
Banca nº: 7 Procurador: Dr(a). ALBERICO LUIS BATISTA NEVES
Nº Ação : 0020661-73.2012.5.20.9

RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

RÉU: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (TENACE). CNPJ: 16.047.680/0001-39

RÉU: CARLOS DIÓGENES CARNEIRO. CNPJ:

RÉU: MÁRCIA MARIA DE CASTRO GORDILHO. CNPJ:

RÉU: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE MOURA COSTA. CNPJ:

RÉU: MARCOS CAVALCANTI SAMPAIO. CNPJ:

Temário:

PAJ 000137.2013.20.000/1-5 Status: ATIVO
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO
Nº Ação : 0000074-11.2013.5.20.4

RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

- ..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO
 -06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES
 -06.01.03. Formas de Discriminação
 -06.01.03.04. Lista Discriminatória

IC 000317.2006.20.000/8-2 Status: ARQUIVADO COM TAC
Banca nº: 2 Procurador: Dr(a). JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: PREST Prestação de Serviços Gerais Ltda.. CNPJ:
Contato : 3277-1428. Cargo : -. Outras Inform.: .

Temário:

- ..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Termo de Ajuste de Conduta, de 21/09/2006 00:00 (Tipo: Documentos de TACs.)

CP 000678.2009.20.000/0-6 Status: ARQUIVADO COM TAC
Banca nº: 6 Procurador: Dr(a). MANOEL ADROALDO BISPO

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

- ..07. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

...07.06. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....
09.03. - APRENDIZAGEM

 Despacho Comum, de 16/12/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 08/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 23/09/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 17/11/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 14/11/2011 11:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 28/11/2011 08:40 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 28/06/2012 09:28 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 08/10/2012 09:34 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 14/01/2013 09:23 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

IC 000037.1997.20.000/3-2 Status: ARQUIVADO COM TAC
Banca nº: 2 Procurador: Dr(a). JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA
INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

....09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)

()

IC 000198.2010.20.000/3-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO
INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

...05.04. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....
01.03. - OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)

..09. TEMAS GERAIS

....09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

 Despacho Comum, de 07/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 10/11/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 06/12/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 17/12/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 01/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 06/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 10/06/2011 11:49 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 28/06/2011 12:11 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 01/08/2011 13:50 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 09/09/2011 11:51 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 17/10/2011 14:56 (Tipo: Documentos de Despachos)

Relatório de Fiscalização, de 18/11/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Relatório de Fiscalização)

Despacho Comum, de 06/12/2011 11:45 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 08/05/2012 12:47 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 28/05/2012 10:27 (Tipo: Documentos de Despachos)

Relatório de Arquivamento por Falta de Provas, de 08/08/2012 13:05 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

Despacho Comum, de 31/01/2013 09:26 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

IC 000877.2010.20.000/0-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO
INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

...01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO
.....01.01.02. Atividades e Operações Insalubres
.....01.01.04. Atividades e Operações Perigosas
...09. TEMAS GERAIS
....09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

Despacho Comum, de 28/01/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 15/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 01/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 06/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 06/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 10/06/2011 11:49 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 28/06/2011 12:13 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 17/10/2011 15:02 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 06/12/2011 11:44 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 02/03/2012 10:50 (Tipo: Documentos de Despachos)

Relatório de Arquivamento por Falta de Provas, de 08/08/2012 13:05 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

Despacho Comum, de 31/01/2013 09:29 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 000635.2011.20.000/4-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: CCR - Homologado
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

56

Temário:

...01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

.....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

.....01.01.10. Ergonomia

.....01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO

.....01.02.01. Caldeiras e Vasos de Pressão

 Apreciação Prévia, de 18/08/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia) Relatório de Fiscalização, de 18/11/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Relatório de Fiscalização) Despacho Comum, de 01/12/2011 15:17 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 11/02/2012 11:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Relatório de Fiscalização, de 06/06/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Relatório de Fiscalização) Despacho Comum, de 12/06/2012 14:42 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 21/08/2012 10:51 (Tipo: Documentos de Despachos) Relatório de Fiscalização, de 24/09/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Relatório de Fiscalização) Relatório de Arquivamento por Ajuste Voluntário de Conduta, de 27/09/2012 11:03 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.) Despacho Comum, de 29/01/2013 12:54 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

IC 000645.2011.20.000/1-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO POR AJUIZAMENTO DE AÇÃO
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INQUIRIDO: Cheim Transportes S/A. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: CNPJ 27.181.320/0024-38.

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: ASPIL ASPIRACAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 00.903.166/0001-18

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

INQUIRIDO: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.388.838/0001-02

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

INQUIRIDO: Transbet Transporte e Logística Ltda.. CNPJ: 07.370.836/0001-27

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

INQUIRIDO: SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA.. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

INQUIRIDO: SARAIVA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:

INQUIRIDO: TENASA. CNPJ:

INQUIRIDO: LSI. CNPJ:

INQUIRIDO: TRANSVALENTE. CNPJ:

Temário:

...06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

.....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.03. Formas de Discriminação

.....06.01.03.04. Lista Discriminatória

 Apreciação Prévia, de 08/08/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia) Despacho Comum, de 15/09/2011 10:53 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 16/09/2011 12:22 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 10/11/2011 13:35 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 08/02/2012 12:11 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 22/03/2012 11:45 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 29/08/2012 09:14 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 19/12/2012 11:50 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Relatório de Arquivamento por Ajuizamento de Ação, de 30/01/2013 14:04 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos por ajuizamento de ação)

REP 000791.2011.20.000/0-9 Status: ARQUIVADO - Motivo: APENSADO
Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:
...08. LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL
...08.03. CONDUTA ANTISSINDICAL

 Despacho Comum, de 05/10/2012 10:08 (Tipo: Documentos de Despachos)

PP 000897.2011.20.000/7-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:
...04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
...04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS
...01.01.06. - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

 Apreciação Prévia, de 28/10/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Relatório de Arquivamento por Outro Motivo, de 18/06/2012 12:42 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

PP 000901.2011.20.000/1-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:
...06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO
...06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES
...06.01.02. Motivos de Discriminação
...06.01.02.11. Outros Motivos de Discriminação (campo de especificação obrigatória)
...Complemento: : Discriminação em relação a trabalhadores terceirizados

 Apreciação Prévia, de 28/10/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Relatório de Arquivamento por Ausência de Interesse Coletivo, de 18/06/2012 12:40 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho Comum, de 18/10/2012 08:43 (Tipo: Documentos de Despachos)

REP 000969.2011.20.000/6-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:
...04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

57

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.03. Formas de Discriminação

.....06.01.03.06. Outras Formas de Discriminação (campo de especificação obrigatória)

.....Complemento: : Tratamento discriminatório entre concursados e terceirizados

 Relatório de Arquivamento por Outro Motivo, de 19/06/2012 11:58 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho Comum, de 18/10/2012 08:31 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

REP 001137.2011.20.000/9-9 Status: ARQUIVADO - Motivo: APENSADO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

..09. TEMAS GERAIS

....09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS

.....09.06.02. Jornada de Trabalho

.....09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

 Despacho Comum, de 05/10/2012 10:11 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 001176.2011.20.000/9-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

.....01.01.05. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

 Despacho Comum, de 15/05/2012 14:46 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Relatório de Arquivamento por Legitimidade de Conduta, de 28/05/2012 10:45 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho Comum, de 19/10/2012 13:08 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 000432.2012.20.000/1-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

01.01.07. - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

 Apreciação Prévia, de 25/05/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Relatório de Fiscalização, de 12/06/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Relatório de Fiscalização)

 Relatório de Arquivamento por Ajuste Voluntário de Conduta, de 18/06/2012 12:26 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho Comum, de 18/10/2012 08:25 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 000522.2012.20.000/2-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: ARQUIVADO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

...04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

...04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

09.14.01. - Alimentação do Trabalhador

 Apreciação Prévia, de 10/05/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia) Relatório de Arquivamento por Legitimidade de Conduta, de 04/07/2012 12:36 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.) Despacho Comum, de 26/11/2012 08:54 (Tipo: Documentos de Despachos)

(-)

IC-000145.2008.20.000/6-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: Companhia Vale do Rio Doce S/A - CVRD (VALE S/A). CNPJ: 33.592.510/0001-54

Outras Inform.: CNPJ 33.592.510/0443-64.

INQUIRIDO: Petrobras Transporte S. A. - TRANSPETRO. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

INQUIRIDO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. CNPJ: 10.656.452/0023-95

Temário:

...05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

...05.04. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

01.03. - OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)

 Despacho Comum, de 10/02/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 23/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 04/05/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 21/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 05/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

(-)

IC 000306.2009.20.000/2-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

...06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

...06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

...06.01.02. Motivos de Discriminação

...06.01.02.02. Doença congênita ou adquirida

...08. LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL

...08.06. GREVE

...08.06.03. Garantia do Direito de Greve

...08.06.05. Outras Matérias Afins (campo de especificação obrigatória)

...09. TEMAS GERAIS

...09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS

...09.06.02. Jornada de Trabalho

...09.06.02.04. Turnos Ininterruptos de Revezamento

...09.06.03. Descanso e Intervalos

...09.06.03.01. Intervalo Intrajornada

...09.06.03. Descanso e Intervalos

...09.06.03.02. Intervalo Interjornada

 Despacho Comum, de 12/11/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 23/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho Comum, de 05/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

58

 Despacho Comum, de 08/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 05/10/2012 10:23 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 23/11/2012 12:39 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

IC 000377.2009.20.000/0-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Tercêirização de serviços

 Despacho Comum, de 20/08/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 22/10/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 17/12/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 22/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 21/09/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 25/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 26/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 18/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 14/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 16/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 22/03/2013 11:38 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

IC 000415.2009.20.000/1-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

09. TEMAS GERAIS

09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)

09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

 Despacho Comum, de 28/09/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 28/10/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 18/01/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 18/01/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Comum, de 23/02/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

-  Despacho Comum, de 26/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 30/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 30/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 24/05/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

-
-  Despacho Comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 13/07/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 02/08/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 24/09/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 05/11/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 28/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 28/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho Comum, de 06/04/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

IC 000638.2009.20.000/1-7 Status: ATIVO

Banca nº: 7 Procurador: Dr(a). ALBERICO LUIS BATISTA NEVES

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

...06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

.....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.01. Assédio Moral

.....06.01.02. Motivos de Discriminação

-  Despacho Comum, de 30/09/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 19/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 21/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 08/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 21/01/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 09/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho Comum, de 20/04/2012 14:03 (Tipo: Documentos de Despachos)

59

()

IC 000986.2011.20.000/1-10 Status: CCR
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

..04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

01.01.15. - SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

Apreciação Prévia, de 05/12/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

Despacho Comum, de 11/02/2012 11:09 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 12/09/2012 18:46 (Tipo: Documentos de Despachos)

Relatório de Arquivamento por Ajuste Voluntário de Conduta, de 27/09/2012 09:31 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

()

IC 001006.2011.20.000/7-9 Status: ATIVO
Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

..04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

09.06.02.01. - Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

Despacho Comum, de 05/10/2012 11:22 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 000466.2012.20.000/9-5 Status: CCR
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO
INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

..04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

09.09.03. - PDV - Plano de Demissão Voluntária

Apreciação Prévia, de 16/05/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

Despacho Comum, de 02/07/2012 12:28 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 27/07/2012 12:55 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho Comum, de 23/08/2012 12:45 (Tipo: Documentos de Despachos)

Relatório de Arquivamento por Outro Motivo, de 23/10/2012 10:00 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

()

PP 000878.2012.20.000/1-10 Status: ATIVO
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INVESTIGADO: ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 08.769.549/0002-38

Contato : . Cargo : . Outras Inform.:

INVESTIGADO: PROSAUDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (CMSO - CLIVALE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL). CNPJ: 14.472.625/0001-60

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

 Apreciação Prévia, de 17/09/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho Comum, de 01/11/2012 15:40 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 001002.2012.20.000/7-10 Status: ATIVO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INVESTIGADO: PRODUMAN ENGENHARIA S/A (PRODUMAN). CNPJ: 00.860.705/0001-89

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

.....01.01.01. Acidente de Trabalho Típico ou por Equiparação

 Apreciação Prévia, de 08/10/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Apreciação Prévia, de 08/10/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho Comum, de 20/02/2013 14:30 (Tipo: Documentos de Despachos)

()

PP 001136.2012.20.000/5-7 Status: CCR

Banca nº: 7 Procurador: Dr(a). ALBERICO LUIS BATISTA NEVES

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.02. Motivos de Discriminação

.....06.01.02.04. Exercício Regular de um Direito, inclusive de Ação ou de Denúncia

 Apreciação Prévia, de 06/11/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Relatório de Arquivamento por Ausência de Interesse Coletivo, de 01/02/2013 14:21 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

()

REP 000024.2013.20.000/0-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..03. FRAUDES TRABALHISTAS

....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

.....03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa

 Despacho Comum, de 30/01/2013 14:10 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho Circunstanciado pelo Coordenador, de 19/03/2013 16:13 (Tipo: Documentos de Despachos Circunstanciados pelo Coordenador)

 Apreciação Prévia, de 22/03/2013 08:50 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

60

1.() não há conexão nem prevenção por aproximação temática. Distribua-se livremente.

2.() há CONEXÃO TOTAL com o procedimento _____

Junte-se a notícia de fato aos autos do procedimento citado e façam conclusos ao titular.

3.() há PREVENÇÃO TOTAL por aproximação temática com o procedimento _____

Distribua-se ao ofício _____

4.() despacho em separado.

CONEXÃO PARCIAL:

1.() em relação aos temas _____

Junte-se cópia da denúncia no procedimento _____

e excluam-se os temas declarados conexos desta representação.

2.() em relação aos temas _____

Junte-se cópia da denúncia no procedimento _____

e excluam-se os temas declarados conexos desta representação.

3.() em relação aos temas _____

Junte-se cópia da denúncia no procedimento _____

e excluam-se os temas declarados conexos desta representação.

PREVENÇÃO POR APROXIMAÇÃO TEMÁTICA:

1.() em relação aos temas _____

com o procedimento _____. Extraia-se cópia da denúncia para formar nova representação a ser distribuída por prevenção ao ofício _____.

2.() em relação aos temas _____

com o procedimento _____. Extraia-se cópia da denúncia para formar nova representação a ser distribuída por prevenção ao ofício _____.

3.() em relação aos temas _____

com o procedimento _____. Extraia-se cópia da denúncia para formar nova representação a ser distribuída por prevenção ao ofício _____.

Demais temas:

1.() em relação aos temas _____

não há conexão nem prevenção por aproximação temática. Distribua-se livremente.

ARACAJU, _____

Coordenador(a)

Certifico o cumprimento.

ARACAJU, _____



61
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO – SERGIPE

REP 000440.2013.20.000/9-000

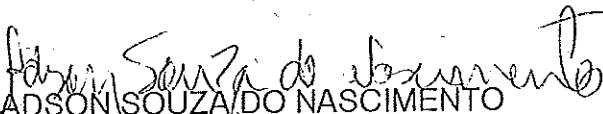
DESPACHO

~~1. Distribua-se procedimento em referência a uma mesma banca:~~

por conexão em relação ao tema: 05.03.04. Plataforma Marítima (IC
000877.2012.20.000/5-9)

À CODIN para as providências de praxe.

Aracaju, 01 de abril de 2013.


ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO – SERGIPE

62
A

REP 000440.2013.20.000/9 - 009

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO

1. Certifico a distribuição do presente procedimento por prevenção/conexão, conforme o despacho retro exarado pelo Exmo. Coordenador da CODIN.

2. Remeto, nesta data, este procedimento à banca do Procurador Oficiante.

Aracaju, 05 de abril de 2013.


Eliane Rocha de Oliveira
Analista Processual
Matrícula 6004988-X



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

63
2

IC n. 000877.2012.20.000/5

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS)

INQUIRIDO: ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (ORION SERVIÇOS
MARÍTIMOS)

DESPACHO

Às fls. 36/52, foi juntada a documentação solicitada por meio do ofício de fl. 28, ainda que não tenha sido enviada em resposta a este.

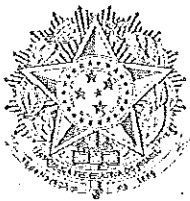
A documentação refere-se a relatório fiscal, que concluiu pela existência da terceirização ilícita, objeto de investigação neste feito.

Por sua vez, tem-se que o prazo previsto no art. 9º da Resolução n. 69/2007 do CSMPT já se encontra esgotado.

Assim, determino:

1. a prorrogação deste inquérito civil, devendo ser feita a comunicação da prorrogação, por meio da PGT/Intranet, à Câmara de Coordenação e Revisão do MPT;

2. A notificação da Petrobras para audiência nesta Procuradoria Regional do Trabalho no dia 05.02.2014, às 13h30min, com o intuito de que sejam prestados esclarecimentos sobre o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

relatório fiscal de fls. 36/39, bem como das alegações constantes no termo de declaração de fl. 02 do IC n. 000824.2012.20.000/0 e, em sendo o caso, para que seja firmado Termo de Ajuste de Conduta. No ato da audiência, a empresa deverá comparecer por meio de seu(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s), munido(s) de documentos que atribuam poderes específicos (estatuto/contrato social, procuração com poderes específicos) para firmar Termo de Ajuste de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho. Em anexo à notificação, deverá seguir cópia das fls. 36/39 deste IC e cópia da fl. 02 do IC n. 000824.2012.20.000/0.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2013.

Adson Souza do Nascimento
Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho
PRT da 20ª Região

*Certifico que procedi a homologação
do IC na página da CCP na
internet.*

Aracaju, 8 de janeiro de 2014.

Rafael
Rafael
Assistente Processual
Matrícula: 6003744-X
PRT 20ª Região



64
9

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

Ofício CODIN Nº 2201400152

Aracaju, 8 de janeiro de 2014

Ao Sr. Representante legal

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS

Rua Acre, 2504, Bairro Siqueira Campos, Bloco P

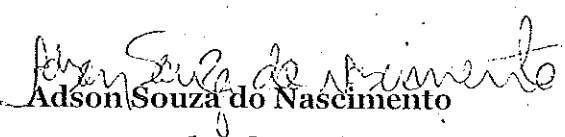
Aracaju-SE - CEP: 49.000-000

IC 000877.2012.20.000/5

Prezado Senhor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem vem NOTIFICAR Vossa Senhoria a participar de **AUDIÊNCIA** designada para o dia **5 de fevereiro de 2014, às 13h30min**, a ser realizada na sede desta Procuradoria Regional do Trabalho, referente ao procedimento em epígrafe, com o intuito de que sejam prestados esclarecimentos sobre o relatório fiscal de fls. 36/39, bem como das alegações constantes no termo de declaração de fl. 2 dos autos do IC 000824.2012.20.000/0 e, em sendo o caso, para que seja firmado Termo de Ajuste de Conduta.

No ato da audiência, a empresa deverá comparecer por meio de seu(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s), munido(s) de documentos que atribuam poderes específicos (estatuto/contrato social, procuração com poderes específicos) para firmar Termo de Ajuste de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho. Seguem cópias anexas.


Adson Souza do Nascimento

Procurador do Trabalho

JUNTADA
 Nesta ~~carta~~, faço a juntada a estes
 autos quiro de recebimento
of. de R. 64
23/01/14
 Luiz Antônio de Oliveira Feijó da Silva
 Assista Processual
 Matrícula: 6003777-X
 1^o 1^o 1^o 1^o

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao Sr. Representante legal
 Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS
 Rua Acre, 2504, Bairro Siqueira Campos, Bloco P
 Aracaju-SE CEP: 49.000-000
 IC 877.2012-9 OF. 152/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / ASSURANCE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM EN LÉTTRE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

65
c

NF 000821.2013.20.000/3

NOTÍCIA DE FATO
NF 000821.2013.20.000/3 - 009



0008212013200003

Volume
1

Anexos
0

Data de Autuação: 31/05/2013
Data da última Distribuição/Redistribuição: 20/06/2013
Ofício: 009

Partes:

REPRESENTANTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO E EMPREGO EM SERGIPE - SRTE/SE
REPRESENTADO - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

Temas:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO
....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO
.....05.03.04. Plataforma Marítima

02/10/2013 12:06:32

CONEXÃO



A Divisão Jurídica para
continuar como NF.

Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Rua João Pessoa, 127, 1º Andar, Centro
CEP: 49010-130 Aracaju-SE
Fone/Fax: (79) 3214-4777

878 EG
29/8/2013

Ofício nº792/2013/SRTE/SE /GS/SEINT/NEGUR

Aracaju, 22 de maio de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

Procurador do Trabalho

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho – 20ª Região

Av. Des. Maynard, 72 – Bairro Cirurgia

CEP: 49.055 - 210 – Aracaju-SE

DESPACHO

AO COORDENADOR DA

COSIN, PARA PROVIDÊNCIAS

CABINEIS

Aju/SE 27/5/2013

Ref. Ofício Nº. 4335/2013

Ref. Procedimento Nº. 000878.2012.20.000/1

1. Em atendimento ao Processo Nº. 46221.003276/2013-79 estamos encaminhando cópia dos Relatórios de Inspeção Fiscal conforme relação abaixo discriminada:

EMPRESA	AUDITOR FISCAL
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS	GLAUBER SANTIAGO DE JESUS SANTANA E LEOPOLDO COSTA LINS
ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	GLAUBER SANTIAGO DE JESUS SANTANA, LEOPOLDO COSTA LINS E RAQUEL NICODEMOS MARTINS.
PROSAÚDE MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.	GLAUBER SANTIAGO DE JESUS SANTANA, LEOPOLDO COSTA LINS E RAQUEL NICODEMOS MARTINS.
ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E INDÚSTRIA.	GLAUBER SANTIAGO DE JESUS SANTANA, LEOPOLDO COSTA LINS E RAQUEL NICODEMOS MARTINS.

Atenciosamente,

Daniela Vasconcelos Fonseca
DANIELA VASCONCELOS FONSECA
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho/SRTE/SE

TERMO DE REMESSA
Remeto, nesta data, os presentes autos
ao gabinete do Exmo. Procurador-Chefe do Trabalho.
Aracaju, 27, 05, 2013.

Eliane Rocha de Oliveira
Eliane Rocha de Oliveira
Analista Processual
Matrícula 6004988-X
PRT 20ª Região



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho

RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL

1. *Informações sobre o requisitante*

Requisitante:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.	
Ofício:	Processo:	Data processo:
4335.2013	46221.003276/2013-79	02/05/2013
Assunto:	Informação de ação fiscal.	

2. *Dados da empresa fiscalizada*

Razão Social: ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.		
Número de empregados: 16.		
CNPJ: 04.117.926/0001-12.		CNAE: 0910-6/00..
End. Rua E, loteamento Antônio Pedro.		Nº. 100.
Bairro: Centro.	Município: Barra dos Coqueiros.	UF: SE
Informações Complementares:		

3. *Informações sobre o RI – Relatório de Inspeção*

AFT(s) que participaram da ação fiscal		Glauber Santiago de Jesus Santana, Leopoldo Costa Lins e Raquel Nicodemos Martins.	
Nº do RI:	108158934	Datas das inspeções:	11/07/2012, 18/07/2012, 20/07/2012 e 10/08/2012.

4. *Resultado da fiscalização quanto aos atributos de Legislação*

Constatada fraude na contratação de mão de obra por empresa interposta. Vínculos empregatícios (Mestres de Cabotagem) com a contratante – Petrobrás (relatório de inspeção 107608006).

5. *Autos de Infrações lavrados*



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe
Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho

Não há.

6. *Observações Finais*

O relatório em questão foi extraído do SEIT – Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – em 22/05/2013.

Aracaju, 22/05/2013.

Roberto Borges Andrade de Vasconcelos

Auditor Fiscal do Trabalho

Coordenador do Projeto Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho

Daniela Vasconcelos Fonseca
Daniela Vasconcelos Fonseca

Auditora Fiscal do Trabalho

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Notícia de fato nº 000821.2013.20.000/3

Núcleo: 1º grau

Localização:

Descrição:

Tema:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

...05.04. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....

03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

REPRESENTADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) - 33.000.167/0037-12

Revendo os arquivos da CODIN, constatei a existência dos seguintes procedimentos envolvendo o(s) mesmo(s) denunciado(s), razão pela qual, nesta data, faço os autos conclusos ao primeiro dos Exmos. Srs. Procuradores abaixo relacionados.

ARAÇAJU, 31/05/2013

VIVIAN CRISTINA DA SILVA MELO

Chefe de Gabinete

----- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL CONEXÃO -----

PAJ 000643.2009.20.000/7-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

Nº Ação : (01328.2006.006.20.00/6)

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

REQUERIDO: Kromann. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

REQUERIDO: SANKYO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A.. CNPJ: 03.295.305/0001-66

REQUERIDO: DAWNS PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 36.032.324/0001-59

REQUERIDO: EDUARDO DIAS MARTINS. CNPJ: 916.404.157-34.

REQUERIDO: KRAFTTN PARTICIPAÇÕES LTDA.. CNPJ:

REQUERIDO: ; KROPP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.. CNPJ: 00.455.935/0001-62

REQUERIDO: DAWNSTEC PAWER LTDA. CNPJ: 27.992.007/0001-93

Temário:

..03. FRAUDES TRABALHISTAS

....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Petição de Embargo, de 26/05/2010 16:29 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição de Recurso de Revista, de 05/08/2010 11:40 (Tipo: Documentos de Petições.)

PAJ 001240.2011.20.000/4-10 Status: ATIVO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

Nº Ação : 0001402-23.2011.5.20.11

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

REQUERIDO: SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S A (SOTEP). CNPJ: 15.129.646/0014-65

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

REQUERIDO: PREST PERFURAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.836.901/0002-12

Temário:

..03. FRAUDES TRABALHISTAS

....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Petição Inicial de Ação Civil Pública, de 16/02/2012 11:27 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 16/02/2012 11:28 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição Inicial de Ação Civil Coletiva, de 28/03/2012 15:55 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 28/03/2012 15:55 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 08/06/2012 16:40 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 08/06/2012 16:41 (Tipo: Documentos de Petições.)Petição de Razões Finais, de 08/06/2012 16:41 (Tipo: Documentos de Petições.)----- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PERTINÊNCIA
TEMÁTICA -----

IC 000377.2009.20.000/0-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

...04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....

03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

 Despacho comum, de 20/08/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 22/10/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 17/12/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 22/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 21/09/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 25/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 26/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 18/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 14/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 16/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 22/03/2013 11:38 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 06/05/2013 11:41 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 28/05/2013 11:28 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000878.2012.20.000/1-10 Status: ATIVO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ:

08.769.549/0002-38

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.:

INQUIRIDO: PROSAUDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (CMSO - CLIVALE
MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL). CNPJ: 14.472.625/0001-60

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

...04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....

03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

 Apreciação Prévia, de 17/09/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho comum, de 01/11/2012 15:40 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 15/04/2013 17:32 (Tipo: Documentos de Despachos)

----- OUTROS -----

PAJ 000537.2009.20.000/7-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

Nº Ação : (00207.2005.005.20.00/0)

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

REQUERIDO: MANTEC Manutenção Técnica e Representação Ltda.. CNPJ:

Contato : -. Cargo : -. Outras Inform.: CNPJ nº 01.501.796/0001-29.

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

....09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

....09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

....09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

 Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 09/11/2010 14:26 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 25/04/2011 12:41 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 13/06/2012 12:33 (Tipo: Documentos de Petições.)

PAJ 000037.2010.20.000/9-6 Status: ATIVO

Banca nº: 6 Procurador: Dr(a). MANOEL ADROALDO BISPO

Nº Ação : (00421.2009.002.20.00/0)

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

....09.02. ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

.....09.02.01. Desvio de Função

 Petição de Contra Razão / Contra-Minuta, de 18/04/2011 13:37 (Tipo: Documentos de Petições.)

PAJ 001230.2011.20.000/8-5 Status: ATIVO

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

Nº Ação : 0002345-64.2011.5.20.3

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

 Petição de Defesa & Impugnação, de 13/12/2011 10:11 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 10/01/2012 10:38 (Tipo: Documentos de Petições.) Petição de Réplica, de 27/03/2012 11:54 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Despacho comum, de 27/11/2012 09:42 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 17/12/2012 11:16 (Tipo: Documentos de Petições.)

PAJ 000967.2012.20.000/6-10 Status: ATIVO
Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
Nº Ação : 0020319-62.2012.5.20.9
RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO
.....01.01.06. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
.....01.01.14. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
.....01.01.15. SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
....01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO
.....01.02.07. Máquinas e Equipamentos
....01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)
....Complemento: : ESPAÇOS CONFINADOS NR 33
..09. TEMAS GERAIS
....09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS
.....09.06.01. Anotação e Controle da Jornada
.....09.06.02. Jornada de Trabalho
.....09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

 Petição Inicial de Ação Civil Pública, de 24/10/2012 20:36 (Tipo: Documentos de Petições.)

 Petição de Manifestações Judiciais Diversas, de 24/10/2012 20:37 (Tipo: Documentos de Petições.)

PAJ 001228.2012.20.000/7-7 Status: ATIVO
Banca nº: 7 Procurador: Dr(a). ALBERICO LUIS BATISTA NEVES
Nº Ação : 0020661-73.2012.5.20.9
RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12.

RÉU: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (TENACE). CNPJ: 16.047.680/0001-39

RÉU: CARLOS DIÓGENES CARNEIRO. CNPJ:

RÉU: MÁRCIA MARIA DE CASTRO GORDILHO. CNPJ:

RÉU: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE MOURA COSTA. CNPJ:

RÉU: MARCOS CAVALCANTI SAMPAIO. CNPJ:

Temário:

PAJ 000137.2013.20.000/1-5 Status: ATIVO
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO
Nº Ação : 0000074-11.2013.5.20.4
RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO
....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES
.....06.01.03. Formas de Discriminação
.....06.01.03.04. Lista Discriminatória

IC 000317.2006.20.000/8-2 Status: ARQUIVADO COM TAC

Banca nº: 2 Procurador: Dr(a). JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: PREST Prestação de Serviços Gerais Ltda.. CNPJ:

Contato: 3277-1428 Cargo: Outras Inform:

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO



Termo de Ajuste de Conduta, de 21/09/2006 00:00 (Tipo: Documentos de TACs.)

CP 000678.2009.20.000/0-6 Status: ARQUIVADO COM TAC

Banca nº: 6 Procurador: Dr(a). MANOEL ADROALDO BISPO

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..07. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
...07.06. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....
09.03. - APRENDIZAGEM



Despacho comum, de 16/12/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 08/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 23/09/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 17/11/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 14/11/2011 11:00 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 28/11/2011 08:40 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 28/06/2012 09:28 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 08/10/2012 09:34 (Tipo: Documentos de Despachos)



Despacho comum, de 14/01/2013 09:23 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000037.1997.20.000/3-2 Status: ARQUIVADO COM TAC

Banca nº: 2 Procurador: Dr(a). JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

...09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)

IC 000198.2010.20.000/3-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: Arquivado

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVÁRIO

...05.04. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

01.03. - OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)

..09. TEMAS GERAIS

...09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

 Despacho comum, de 07/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 10/11/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 06/12/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 17/12/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 01/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 06/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 10/06/2011 11:49 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 28/06/2011 12:11 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 01/08/2011 13:50 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 09/09/2011 11:51 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 17/10/2011 14:56 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 06/12/2011 11:45 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 08/05/2012 12:47 (Tipo: Documentos de Despachos) Despacho comum, de 28/05/2012 10:27 (Tipo: Documentos de Despachos) Relatório de Arquivamento por Falta de Provas, de 08/08/2012 13:05 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.) Despacho comum, de 31/01/2013 09:26 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000877.2010.20.000/0-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: Arquivado
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

.....01.01.02. Atividades e Operações Insalubres

.....01.01.04. Atividades e Operações Perigosas

..09. TEMAS GERAIS

....09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

 Despacho comum, de 28/01/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 15/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 01/03/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 06/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 06/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 10/06/2011 11:49 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 28/06/2011 12:13 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 17/10/2011 15:02 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 06/12/2011 11:44 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 02/03/2012 10:50 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Relatório de Arquivamento por Falta de Provas, de 08/08/2012 13:05 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho comum, de 31/01/2013 09:29 (Tipo: Documentos de Despachos)

PP 000635.2011.20.000/4-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: CCR. RETORNO.
ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

.....01.01.10. Ergonomia

.....01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO

.....01.02.01. Caldeiras e Vasos de Pressão

 Apreciação Prévia, de 18/08/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho comum, de 01/12/2011 15:17 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 11/02/2012 11:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 12/06/2012 14:42 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 21/08/2012 10:51 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Relatório de Arquivamento. Situação solucionada, de 27/09/2012 11:03 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho comum, de 29/01/2013 12:54 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000645.2011.20.000/1-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: Arquivamento. Ajuizamento de ação

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.03. Formas de Discriminação

.....06.01.03.04. Lista Discriminatória

 Apreciação Prévia, de 08/08/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho comum, de 15/09/2011 10:53 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 16/09/2011 12:22 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 10/11/2011 13:35 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 08/02/2012 12:11 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 22/03/2012 11:45 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 29/08/2012 09:14 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 19/12/2012 11:50 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Relatório de Arquivamento. Ajuizamento de ação, de 30/01/2013 14:04 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos por ajuizamento de ação)

NF 000791.2011.20.000/0-9 Status: ARQUIVADO - Motivo: APENSADO
Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..08. LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL
....08.03. CONDUTA ANTISSINDICAL

Despacho comum, de 05/10/2012 10:08 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000986.2011.20.000/1-10 Status: ARQUIVADO - Motivo: Arquivado

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

01.01.15. - SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

Apreciação Prévia, de 05/12/2011 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

Despacho comum, de 11/02/2012 11:09 (Tipo: Documentos de Despachos)

Despacho comum, de 12/09/2012 18:46 (Tipo: Documentos de Despachos)

Relatório de Arquivamento. Situação solucionada, de 27/09/2012 09:31 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

NF 001137.2011.20.000/9-9 Status: ARQUIVADO - Motivo: APENSADO
Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
..09. TEMAS GERAIS
....09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS
.....09.06.02. Jornada de Trabalho
.....09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

Despacho comum, de 05/10/2012 10:11 (Tipo: Documentos de Despachos)

PP 000466.2012.20.000/9-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: Arquivado
Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS
.....09.09.03. - PDV - Plano de Demissão Voluntária

 Apreciação Prévia, de 16/05/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho comum, de 02/07/2012 12:28 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 27/07/2012 12:55 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 23/08/2012 12:45 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Relatório de Arquivamento por Outro Motivo, de 23/10/2012 10:00 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

 Despacho comum, de 11/04/2013 10:20 (Tipo: Documentos de Despachos)

PP 001136.2012.20.000/5-7 Status: ARQUIVADO - Motivo: CCR. RETORNO.
ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

Banca nº: 7 Procurador: Dr(a). ALBERICO LUIS BATISTA NEVES

INVESTIGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.02. Motivos de Discriminação

.....06.01.02.04. Exercício Regular de um Direito, inclusive de Ação ou de Denúncia

 Apreciação Prévia, de 06/11/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Relatório de Arquivamento por Ausência de Interesse Coletivo, de 01/02/2013 14:21 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos.)

IC 000024.2013.20.000/0-5 Status: ARQUIVADO - Motivo: Arquivamento. Não constatada irregularidade

Banca nº: 5 Procurador: Dr(a). MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..03. FRAUDES TRABALHISTAS

....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

.....03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa

 Despacho comum, de 30/01/2013 14:10 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho do coordenador, de 19/03/2013 16:13 (Tipo: Documentos de Despachos Circunstanciados pelo Coordenador)

 Apreciação Prévia, de 22/03/2013 08:50 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Relatório de Arquivamento. Não constatada irregularidade, de 29/05/2013 15:36 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos por Ausência de Irregularidade)

IC 000145.2008.20.000/6-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: Companhia Vale do Rio Doce S/A - CVRD (VALE S/A), CNPJ: 33.592.510/0001-54

Outras Inform.: CNPJ 33.592.510/0443-64.

INQUIRIDO: Petrobras Transporte S. A. - TRANSPETRO, CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

INQUIRIDO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ: 10.656.452/0023-95

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

...05.04. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....
01.03. - OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)

 Despacho comum, de 10/02/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 23/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 04/05/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 21/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 05/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 08/05/2013 14:33 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000306.2009.20.000/2-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.02. Motivos de Discriminação

.....06.01.02.02. Doença congênita ou adquirida

..08. LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL

....08.06. GREVE

.....08.06.03. Garantia do Direito de Greve

.....08.06.05. Outras Matérias Afins (campo de especificação obrigatória)

..09. TEMAS GERAIS

....09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS

.....09.06.02. Jornada de Trabalho

.....09.06.02.04. Turnos Ininterruptos de Revezamento

.....09.06.03. Descanso e Intervalos

.....09.06.03.01. Intervalo Intrajornada

.....09.06.03. Descanso e Intervalos

.....09.06.03.02. Intervalo Interjornada

 Despacho comum, de 12/11/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 23/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

- 11
8
- 75
9
-  Despacho comum, de 05/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho comum, de 08/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho comum, de 05/10/2012 10:23 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho comum, de 23/11/2012 12:39 (Tipo: Documentos de Despachos)
 -  Despacho comum, de 29/04/2013 12:12 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000415.2009.20.000/1-9 Status: ATIVO
Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

....09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)

....09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

-  Despacho comum, de 28/09/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 28/10/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 18/01/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 18/01/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 23/02/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 26/03/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 30/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 30/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 24/05/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)
-  Despacho comum, de 22/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 13/07/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 02/08/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 24/09/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 05/11/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 28/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 28/02/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 06/04/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 25/03/2013 11:46 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000638.2009.20.000/1-7 Status: ATIVO

Banca nº: 7 Procurador: Dr(a). ALBERICO LUIS BATISTA NEVES

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

....06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES

.....06.01.01. Assédio Moral

.....06.01.02. Motivos de Discriminação

 Despacho comum, de 30/09/2009 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 19/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 21/04/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 08/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 21/01/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 09/05/2011 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 20/04/2012 14:03 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000251.2010.20.000/8-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: Marno Serviços Técnicos Submarinos Ltda.. CNPJ:

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: CNPJ 16.217.606/0001-13.

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

.....05.03.02. Mergulho

Despacho comum, de 07/05/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)Despacho comum, de 11/06/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)Despacho comum, de 25/10/2010 00:00 (Tipo: Documentos de Despachos)Relatório de Arquivamento. Não constatada irregularidade, de 15/04/2013 13:47 (Tipo: Arquivos de Relatórios de Arquivamentos por Ausência de Irregularidade)

IC 001006.2011.20.000/7-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

.....

09.06.02.01.. - Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

Despacho comum, de 05/10/2012 11:22 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 000877.2012.20.000/5-9 Status: ATIVO

Banca nº: 9 Procurador: Dr(a). ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: ORION SERVICOS MARITIMOS LTDA (ORION SERVICOS MARITIMOS). CNPJ: 04.117.926/0001-12

Contato : . Cargo : -. Outras Inform.: .

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

.....05.03.04. Plataforma Marítima

Despacho comum, de 17/09/2012 15:19 (Tipo: Documentos de Despachos)Despacho comum, de 25/10/2012 09:33 (Tipo: Documentos de Despachos)

IC 001002.2012.20.000/7-10 Status: ATIVO

Banca nº: 10 Procurador: Dr(a). EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

INQUIRIDO: PRODUMAN ENGENHARIA S/A (PRODUMAN). CNPJ: 00.860.705/0001-89

Temário:

..01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

....01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

.....01.01.01. Acidente de Trabalho Típico ou por Equiparação

 Apreciação Prévia, de 08/10/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Apreciação Prévia, de 08/10/2012 00:00 (Tipo: Documentos sobre Apreciação Prévia)

 Despacho comum, de 20/02/2013 14:30 (Tipo: Documentos de Despachos)

 Despacho comum, de 16/04/2013 09:15 (Tipo: Documentos de Despachos)

NF 000824.2013.20.000/2-0 Status: ATIVO

Banca nº: 0 Procurador: Dr(a).

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..09. TEMAS GERAIS

....09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)

....Complemento: : empregado anistiado lotado em Estado ou Município diverso do da sua residência

NF 000852.2013.20.000/1-0 Status: ATIVO

Banca nº: 0 Procurador: Dr(a).

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS). CNPJ: 33.000.167/0037-12

Temário:

..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO

.....05.03.04. Plataforma Marítima

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

1.() não há conexão nem prevenção por aproximação temática. Distribua-se livremente.

2.() há CONEXÃO TOTAL com o procedimento _____

Junte-se a notícia de fato aos autos do procedimento citado e façam conclusos ao titular.

3.() há PREVENÇÃO TOTAL por aproximação temática com o procedimento _____

Distribua-se ao ofício _____

4.() despacho em separado.

CONEXÃO PARCIAL:

1.() em relação aos temas _____ :

Junte-se cópia da denúncia no procedimento _____

e excluam-se os temas declarados conexos desta notícia de fato.

2.() em relação aos temas _____ :

Junte-se cópia da denúncia no procedimento _____

e excluam-se os temas declarados conexos desta notícia de fato.

3.() em relação aos temas _____
Junte-se cópia da denúncia no procedimento _____
e excluam-se os temas declarados conexos desta notícia de fato.

PREVENÇÃO POR APROXIMAÇÃO TEMÁTICA:

1.() em relação aos temas _____
com o procedimento _____. Extraia-se cópia da
denúncia para formar nova notícia de fato a ser distribuída por prevenção ao ofício

2.() em relação aos temas _____
com o procedimento _____. Extraia-se cópia da
denúncia para formar nova notícia de fato a ser distribuída por prevenção ao ofício

3.() em relação aos temas _____
com o procedimento _____. Extraia-se cópia da
denúncia para formar nova notícia de fato a ser distribuída por prevenção ao ofício

Demais temas:

1.() em relação aos temas _____
não há conexão nem prevenção por aproximação temática. Distribua-se livremente.

ARACAJU, _____

Coordenador(a)

Certifico o cumprimento.

ARACAJU, _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Aracaju

NF 000821.2013.20.000/3

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

DESPACHO

Distribua-se procedimento em referência:

por aproximação temática em razão do grupo temático "03.01" em relação ao tema: 03.01.04. Desvirtuamento da intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços (IC 000377.2009.20.000/0-9).

À CODIN para as providências de praxe.

ARACAJU, 17 de junho de 2013


LUIZ FABIANO PEREIRA
PROCURADOR-CHEFE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

Procedimentos
Denunciado(s):

000821.2013.20.000/3
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

15
2
79
2

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO

Certifico a distribuição dos presentes Procedimentos ao(à) Exmo(a) ADSON SOUZA DO NASCIMENTO, a quem os faço conclusos nesta data.

ARACAJU, 20/06/2013


Patrícia Dantas Romero
Técnico Administrativo

- () → Sigilo não requerido.
- () → Defiro o pedido de sigilo do representante.
- () → Indeiro o pedido de sigilo do representante.
- () → Sigilo determinado pelo procurador.

Despacho :



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

06
16
80
C

NF n.000821.2013.20.000/3

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SERGIPE -
SRTE/SE

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

DESPACHO

A ilicitude noticiada no relatório fiscal de fls. 02/04 já é objeto de investigação no IC n. 000877.2012.20.000/5.

Com efeito, nele está sendo apurada precisamente a terceirização da atividade de mestre de cabotagem pela Orion Serviços Marítimos Ltda. para a Petrobras.

Como a atividade em referência ocorre a bordo de plataforma marítima, o IC n. 000877.2012.20.000/5 recebeu o Tema 05.03.04.

Assim, entendo que esta NF n. 000821.2013.20.000/3 também deve ter seu tema alterado para 05.03.04, com posterior desativação para distribuição por conexão ao supracitado IC.

Do exposto, determino o encaminhamento dos autos ao Coordenador da CODIN, com sugestão de alteração do tema desta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

17
0

31
Q

NF n. 000821.2013.20.000/3 para 05.03.04, com posterior
desativação para distribuição por conexão ao IC n.
000877.2012.20.000/5.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2013.

Adson Souza do Nascimento
Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho
PRT da 20ª Região

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao gabinete do Exmo. Procurador-Chefe do Trabalho.

Aracaju, 08/08/2013

LYR

Eliane Rocha de Oliveira
Analista Processual
Matrícula 6004968-X
PRT 20ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Aracaju

NF 000821.2013.20.000/3

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ofício 5 para
manifestação acerca do despacho de fls. 16-17.

Aracaju, 21 de agosto de 2013.


LUÍS FABIANO PEREIRA
PROCURADOR DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Aracaju

NF 000821.2013.20.000/3

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

DESPACHO

Considerando que o Inquérito Civil nº 0000877.2012.20.000/5 cuja referência é feita no despacho de fls. 16/17 possui como Procurador oficiante o Dr. Adson de Souza Nascimento, conforme Relatório de Análise de Conexão de fls. 12, determino a devolução destes autos ao Coordenador da Divisão Jurídica para análise do Despacho de fls. 16/17.

ARACAJU, 26 de agosto de 2013

assinado digitalmente
MAURICIO COENTRO PAIS DE MELO
PROCURADOR DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Aracaju

20
84
9

NF 000821.2013.20.000/3

REPRESENTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)

DESPACHO

Apos análise do despacho de fl. 19, reconsidero o despacho de fl. 18 e determino à Secretaria da Codin o cumprimento do quanto proposto às fls. 16-17 destes autos.

Aracaju, 30 de setembro de 2013.

LUIS FABIANO PEREIRA
PROCURADOR-CHEFE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

NOTÍCIA DE FATO Nº 000821.2013.20.000/3-009

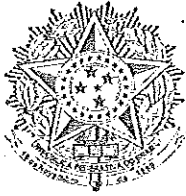
CERTIDÃO

Certifico o cumprimento do despacho de fls. 16/17.

~~Encaminho os autos ao Gabinete do Procurador Oficiante.~~

Aracaju, 02 de outubro de 2013.

PATRICIA DANTAS ROMERO
Técnica Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



Inquéritos Cíveis 000877.2012.20.000/5 e 000824.2012.20.000/0

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e catorze), às 13h30min, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, situada à Av. Desembargador Maynard, 72, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, realizou-se a audiência designada pelo Exmo. Sr. Procurador do Trabalho Dr. **ADSON SOUZA DO NASCIMENTO**, referente aos

Inquéritos Cíveis acima mencionados. Presentes: Dr. **JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA**, advogado da PETROBRAS, OAB/SE 1331, Sr. **MOISES ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR**, preposto da empresa, portador da Carteira de Identidade n. 827.362 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n. 233.879.125-87. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, dada a palavra aos presentes, disseram que: em virtude da desabitação da quase totalidade das plataformas marítimas fixas em águas rasas, atualmente há apenas 4 mestres de cabotagem da Orion, todos na PCM 9, única daquelas plataformas atualmente habitada; a NORMAM 01 prevê como tripulação de segurança apenas 1 mestre de cabotagem; o MTE, na fiscalização realizada considerou ilícita a terceirização de mestre de cabotagem por equiparar a plataforma marítima a uma embarcação, o que está em desacordo com a NORMAM 01; a terceirização da atividade de mestre de cabotagem em plataformas marítimas ocorre em âmbito nacional; a questão da terceirização já se encontra *sub judice*; o controle dos horários das plataformas marítimas ocorre no momento de embarque e desembarque; não tem informações a respeito desta questão se encontrar *sub judice*; à época da mudança do regime de 14 X14 para 7 X 7, houve questionamento por parte da maioria dos mestres de cabotagem, sendo que, dos 18 que havia à época, apenas 1 não quis retornar ao regime de 14X14; este trabalhador alegou que foi coagido pelos demais colegas a assinar uma solicitação pleiteando o regime de 14X14 à PETROBRAS; atualmente, os 4 mestres de cabotagem residem em Aracaju e não há por parte deles inconformismo quanto ao regime de 7X7. Pelo Procurador do Trabalho foi concedido um prazo de 5 dias para apresentação de procuração. **Nada mais havendo**, encerrei a presente audiência, este termo foi lavrado por mim, Elizabeth de Gusmão Pedrosa Eugênio, Elizabeth de Gusmão Pedrosa Eugênio, Analista Processual do Ministério Público do Trabalho.

ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
PROCURADOR DO TRABALHO

JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO DA PETROBRAS, OAB/SE 1331

MOISES ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREPOSTO



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A
PETROBRAS

1
07

Exm.º Sr. **ADSON SOUZA DO NASCIMENTO**
Procurador do Trabalho da 20.ª REGIÃO-Estado de Sergipe.

MPJ - 20 - PRT/SE
PROTOCOLO Nº 2.20.000.000692/2014-04
DATA: 12.02.2014
ASS:

Ref. IC n.º 000877.2012.20.000/5 e 000824.2012.20.000/0

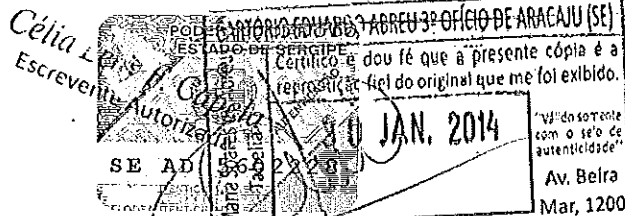
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, já qualificada nos autos do feito em referência (Assunto: Denúncia anônima empregado ORION e SRTE-SE (fiscalização ano 2012 - Plataformas marítimas), vem, ante Vossa Ex.ª, por seu bastante procurador abaixo assinado, **requerer juntada da procuração e substabelecimento, bem assim, carta de preposição**, em anexo, para os efeitos legais.

TERMOS EM QUE.
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.
ARACAJU (SE), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

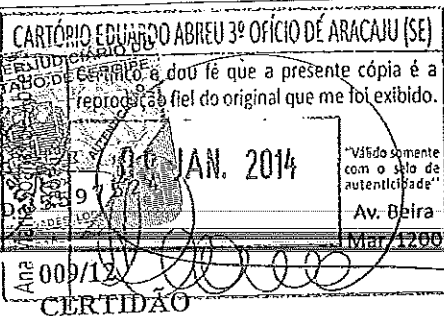
JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
OAB/SE 1331

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

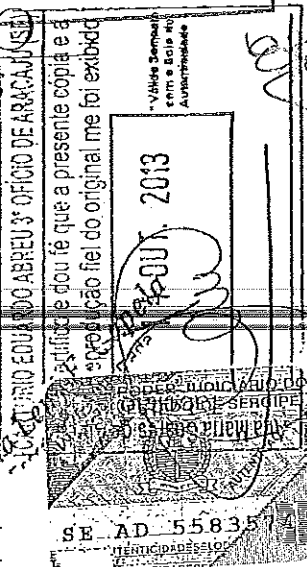
SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria



13º Ofício de notas



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
na forma abaixo:



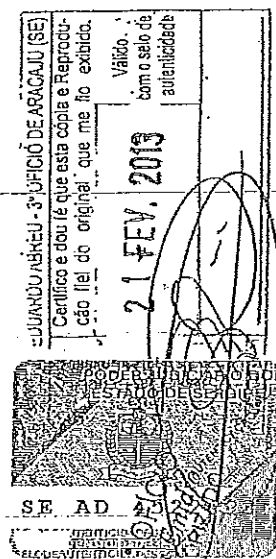
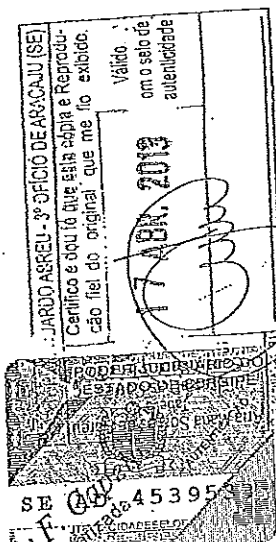
LIVRO 0764

FLS 063/065

ATO 021

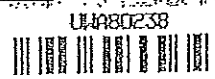
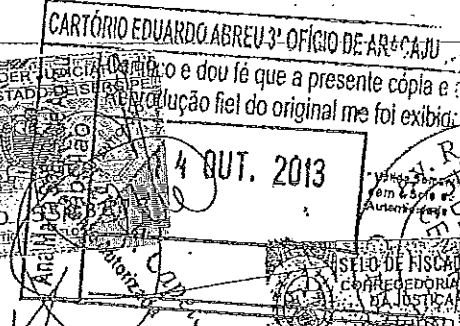
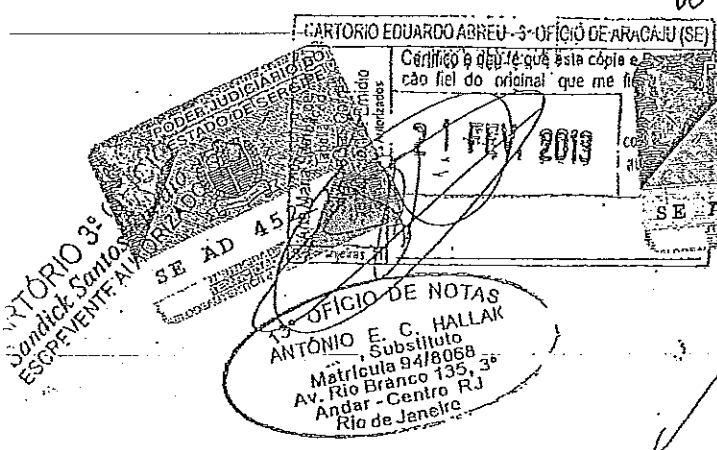
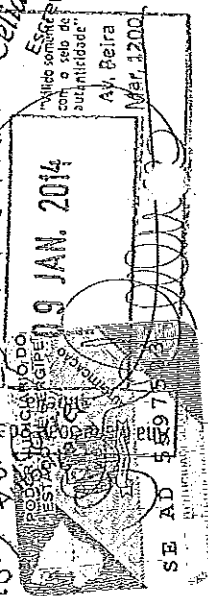
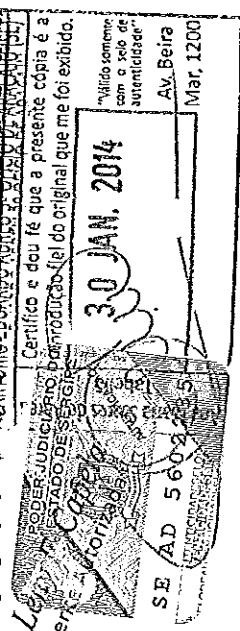
DATA 28.02.2012

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e doze, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por sua Presidente MARIA DAS GRAÇAS SILVA FOSTER, brasileira, casada, engenheira química, residente e domiciliada nesta Cidade, com escritório na Av. República do Chile, 65, 23º andar, Centro - CEP 20031-912, portadora da Carteira de Identidade nº 02918764-8, expedida pelo IFRJ em 13-07-95, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.772.727-87. A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive sua Presidente também por mim identificada como a própria e de que farei comunicar a presente ao competente distribuidor dentro do prazo legal. Então, pela Outorgante, por sua representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia-e-constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto da PETROBRAS, seu bastante procurador, NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 67.460 e no CPF/MF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo Jurídico da PETROBRAS, com escritório na Avenida República do Chile, nº 65, 5º andar, Centro, nesta cidade; ao qual outorga os poderes das cláusulas *ad judicium et extra*, inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência de pedidos, requerer falências, desistir, renunciar a direitos sobre que se fundam ações, efetuar depósito como garantia de instância ou levá-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protesto de título, ficar outrossim, investido dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação prevista no artigo 447 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir, com o que fica o Outorgado qualificado para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como perante a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, em especial perante o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), com vistas a obter e manter a proteção de direitos de propriedade intelectual da Outorgante, tais como: depositar pedido de patente ou de modelo de utilidade; depositar pedido de registro de desenho industrial, de marcas, de programas de computador e de indicações geográficas; realizar buscas de anterioridade, cumprir exigências, apresentar oposições, subsídios, recursos, pedidos de nulidade administrativa, caducidade e apresentar quaisquer outras petições; transigir, desistir e renunciar, efetuar e receber pagamento; dar e receber quitações; apresentar todas as medidas impeditivas contra processos de terceiros; requerer anotações, certidões e averbações de quaisquer contratos que envolvam propriedade intelectual; requerer alterações dos dados da Outorgante; requerer o registro das obras no campo do Direito





Autoral e apresentar petições aos órgãos de registro e a renovação de nomes de domínio, podendo representar o Outorgante em arbitragens e mediações, especialmente perante o Centro de Arbitragem e de Mediação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) em casos de disputas relativas a nomes de domínio, praticando, nestes casos, todos os atos em nome da Outorgante necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, incluindo apresentar reclamações e defesas, quaisquer petições, provas, pagar taxas administrativas, fazer declarações em nome da Outorgante e propor e aceitar transações; promover notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses da Outorgante e responder às notificações de terceiros; facultando ao Outorgado substabelecer, aos titulares das Gerências do Jurídico, todos os poderes desta procuração, com reserva de iguais para si, podendo ainda substabelecê-los, em parte, a advogados empregados da Outorgante, bem como, quando necessário, substabelecer a advogados não empregados da Outorgante e a pessoas jurídicas prestadoras de serviços de advocacia, sendo permitido conferir somente aos titulares das Gerências do Jurídico os poderes de substabelecer e de receber citações. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas do 13º Ofício, livro 0667, às folhas 010/011, ato 005, em 17/03/2008, mantida a eficácia dos substabelecimentos outorgados com base no instrumento ora revogado. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 36/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 12,02 (tab.7,2,a); informática R\$ 6,82 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 4,55 (tab. 1,7); gravação eletrônica R\$ 3,41 (tab. 1,10); comunicação ao distribuidor R\$ 5,23 (tab. 7, obs 14ª); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 10,25. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 6,40 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 1,60 devido ao FUNDPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 1,60 devido ao FUNDPERJ Distribuição e Certidões R\$ 32,00. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse as Notas o presente instrumento de procuração, o que fiz, lavrei, li, aceitou, outorga e assinou, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Substituta, lavrei li o presente colhendo as assinaturas. E, eu FERNANDO CARVALHO DE FARIA, Tabelião matrícula do IPERJ nº 0677/749a encerro e subscrevo. (AA) MARIA DAS GRACAS FOSTER**CERTIFICADA HOJE em 07.03.2012. E, eu a subscrevo e assino em público



PETROBRAS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, ao Advogado **HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, OAB/RJ 62.929, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Gerente Geral do Jurídico de Matérias e Regionais, os poderes que me foram outorgados por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada no livro 0764, folhas 063/065, ato 021, em 28/02/2012, do 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, facultado o substabelecimento, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.

Nilton Antonio de Almeida Maia

OAB/RJ 67.460

WF-121CF35-06

89 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ. Recontego
por semelhança a firma de: **NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA**
od: 02271838276
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

LEANDRO SA BAIQUINO

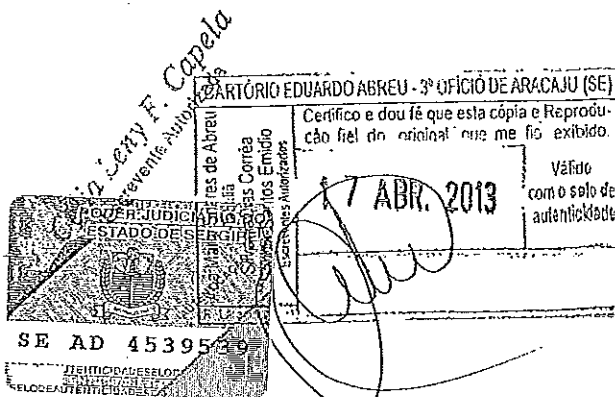
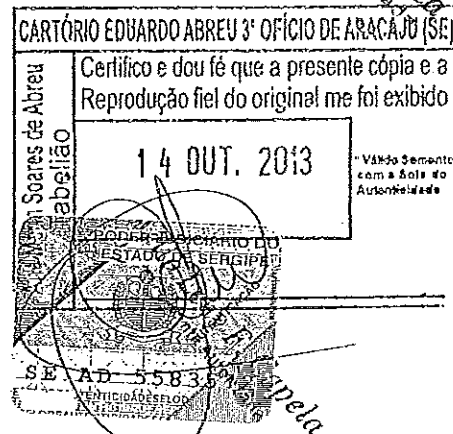
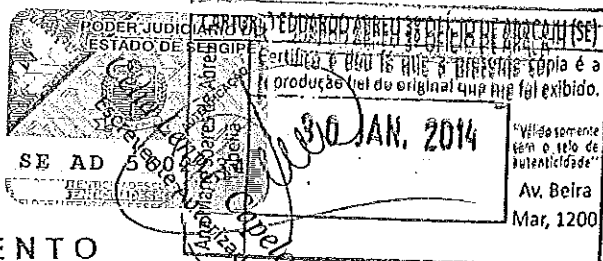
Serventia 4.58
34% TJ+FUNDOS 4.53
Total 9.11

OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Sá Baiquino
Escrevente Autorizado
TPS - 84451/5141 - R



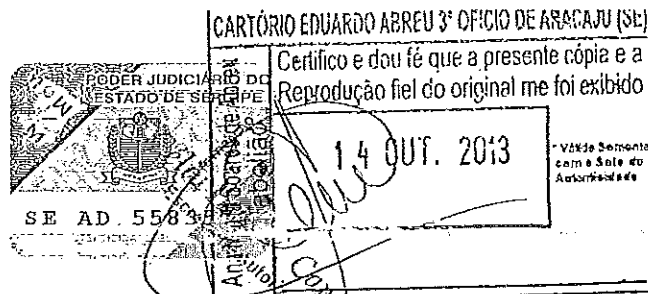
JURÍDICO

Avenida República do Chile, 65, 5º andar, Sala 502
20031-912 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 3224-2950 - Fax: (21) 3224-1288





PETROBRAS

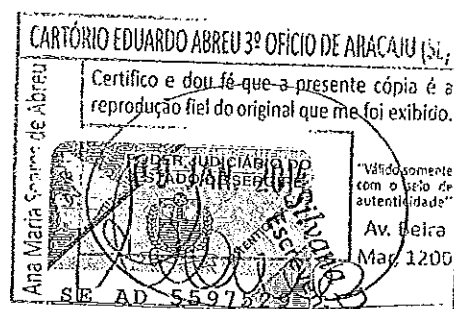


SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, ao Advogado **SILVIO SANTANA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/SE 470, com escritório na Rua Acre, 2.504, Aracaju, SE, CEP 49080-010, na qualidade de Gerente Jurídico de Sergipe - Alagoas, os poderes das cláusulas "*ad judícia et extra*" que me foram conferidos por **NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 67.460, mediante instrumento particular datado de 30/11/2012, anexo, conforme autorizado por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada no livro 0764, folhas 063/065, ato 021, em 28/02/2012, do 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, facultado o substabelecimento, no todo ou em parte, sendo vedada a outorga a terceiros do poder de substabelecer.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2013.

Hélio Siqueira Júnior
OAB/RJ 62.929



8º OFÍCIO DE NOTAS / RJ -- Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ. Reconheço
por semelhança a firma de: **HELIO SIQUEIRA JUNIOR**
Cod: 022750032FE
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

MILEN GILSON SIQUEIRA FARIAS



CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Sandick Santana
ESCREVENTE AUTORIZADA

JURÍDICO/GG-MR
Avenida República do Chile, 65, 5º andar, Sala 502
20031-912 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 3224-2950 - Fax: (21) 3224-1288



1961, 1200



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

92
↙

JURÍDICO/GG-MR/SE-AL

Aracaju, 05 de Fevereiro de 2014

Exmo.º Sr. ADSON SOUZA DO NASCIMENTO
Procurador do Trabalho da 20ª REGIÃO - Estado de Sergipe

Assunto: Carta de Preposição
Referência: IC 000877.2012.20.000/5

Sr. Procurador,

Pela presente, credenciamos **Moisés Araújo de Oliveira Júnior**, empregado da Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRAS, como preposto, para representar esta Companhia no processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Sílvio Santana Filho
Gerente Jurídico de Sergipe-Alagoas
Jurídico de Matérias e Regionais
Jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE

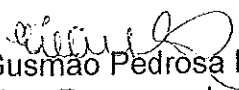


IC 000877.2012.20.000/5

CERTIDÃO

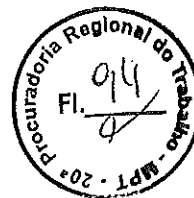
Certifico, para os devidos fins, que o procurador
oficiante esteve em gozo de férias nos períodos
compreendidos entre os dias 22/04/2014 a
20/05/2014 e 10/06/2014 a 20/06/2014.

Aracaju, 7 de agosto de 2014


Elizabeth de Gusmão Pedrosa Eugênio
Analista Processual



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



IC 000877.2012.20.000/5

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

INQUIRIDO: ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (ORION SERVIÇOS
MARÍTIMOS)

TEMAS: ..05. TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO
....05.03. TRABALHO AQUAVIÁRIO
.....05.03.04. Plataforma Marítima

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito civil instaurado por força da
portaria de fls. 22/22v.

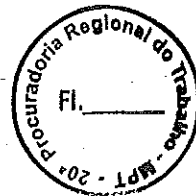
Nele, apuram-se irregularidades relativas a possível
terceirização ilícita da atividade de mestre de cabotagem na PCM-9
da Petrobras (os mestres de cabotagem eram empregados da segunda
inquirida e prestavam serviços à primeira), uma vez que esta
atividade comporia o Cartão de Tripulação Mínima de Segurança -
CTS, sendo, portanto, essencial à atividade da plataforma
marítima.

Em audiência realizada com a Petrobras (ata à fl. 86),
o advogado e o preposto da primeira inquirida disseram que:

*"em virtude da desabitação da quase totalidade das
plataformas marítimas fixas em águas rasas, atualmente
há apenas 4 mestres de cabotagem da Orion, todos na
PCM 9; única daquelas plataformas atualmente habitada;*



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



a NORMAM 01 prevê como tripulação de segurança apenas 1 mestre de cabotagem; o MTE, na fiscalização realizada considerou ilícita a terceirização de mestre de cabotagem por equiparar a plataforma marítima a uma embarcação, o que está em desacordo com a NORMAM 01; a ~~terceirização da atividade de mestre de cabotagem em~~ plataformas marítimas ocorre em âmbito nacional; a questão da terceirização já se encontra sub judice; (...)"

Acontece que foi ajuizada em face da Petrobras, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, a Ação Civil Pública de n. 0166100-70.2006.5.01.0069, de âmbito nacional, e que tem os seguintes objetos:

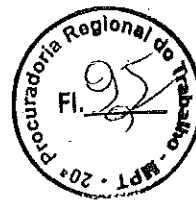
"B.1) seja confirmada a antecipação de tutela, condenar a Ré na obrigação de não contratar trabalhadores por empresa interposta, rescindindo no prazo de 6 (seis) meses os contratos em vigor, podendo ser realizada terceirização em atividades especializadas na sua atividade-meio, quando contratado o serviço sem pessoalidade e subordinação, na forma do entendimento do Enunciado n.º 331 do e. TST, com a cominação de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por dia de descumprimento, reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), na hipótese de descumprimento da decisão.

B.2) seja condenada na obrigação de fazer de, sempre que entender necessária a contratação de trabalhadores, realizar concurso público, na forma da legislação;

B.3) a condenação do réu a reparar os danos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



perpetrados à toda a coletividade (indeterminável) de trabalhadores, eis que impõe-se lesão ao ordenamento jurídico, no importe de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), quantia a ser depositada no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), a título de reparação do dano genérico sofrido, na forma do artigo 13 da Lei 7.347/85."

Destarte, tem-se que o objeto deste inquérito civil está contido nos objetos da referida ação civil pública, devendo este procedimento investigatório ser arquivado no âmbito desta PRT da 20ª Região.

De outro lado, a ACP n. 0166100-70.2006.5.01.0069 foi ajuizada em 2006, sendo, pois, possível haver elementos neste feito que, de alguma forma, possam ser úteis ao Parquet naquela demanda.

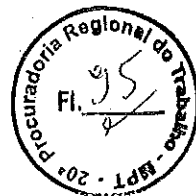
Enfim, veio ao gabinete do subscritor o Ofício n. 895/14-GAB, oriundo da Procuradoria-Geral do Trabalho, solicitando o encaminhamento de cópia deste IC n. 000877.2012.20.000/5, bem como das NF's de n. 00440.2013.20.000/9 e de n. 000821.2013.20.000/3, as quais se encontram encartadas nos presentes autos.

Do exposto, determino:

1. a juntada aos autos de cópia do Ofício n. 895/14-GAB, oriundo da Procuradoria-Geral do Trabalho, devendo o original permanecer arquivado no gabinete;
2. o arquivamento deste inquérito civil no âmbito desta regional;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
20ª REGIÃO - SERGIPE



3. o encaminhamento de cópia integral destes autos, inclusive desta promoção de arquivamento, à Procuradoria-Geral do Trabalho, em resposta à solicitação contida no Ofício n. 895/14-GAB, oriundo da Procuradoria-Geral do Trabalho;

4. o encaminhamento destes autos, inclusive desta promoção de arquivamento, à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, tendo em vista que lá está sendo feito o acompanhamento da ACP n. 0166100-70.2006.5.01.0069;

5. a expedição de notificação às representadas, noticiando o encaminhamento dado ao presente IC

6. a afixação de edital no quadro de aviso desta PRT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, noticiando o encaminhamento dado ao presente IC, uma vez que se trata de procedimento instaurado *ex officio*, e levando-se, ainda, em conta, o caráter indeterminado de possíveis interessados.

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2014.

Adson Souza do Nascimento
Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho
PRT - 20ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO
SCS - Quadra 09 - lote "C" Torre "A" - 12º andar
Edifício Parque Cidade Corporate - cep: 70.308-200 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3314.8027/3314.8026 e 3314.8023

96

Ofício nº 835 /14-GAB

Brasília, 15 de julho de 2014.

Exmo. Sr.
Doutor RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR
Procurador-Chefe da
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região
ARACAJU - SE

Aos membros Adm. e
Municípios, solicitando
cópia dos procedimentos
listados no anexo p/ a
P6T
Em 29/7/14.

Assunto: Requerimento nº 54 - CPIPETRO.

Senhor Procurador-Chefe,

Raymundo Lima Ribeiro Júnior
Procurador-Chefe
PRT 20ª Região

1. Encaminho listagem contendo dados dos processos relacionados à empresa Petrobrás, os quais envolvem o tema "Plataforma Marítima".
2. Solicito a V. Exa. que envie à PGT cópias dos autos referidos na listagem, a fim de encaminhá-las ao Senado Federal, em atendimento ao Requerimento nº 54 - CPIPETRO, por meio do Procurador-Geral da República, conforme documentos anexos.

Cordialmente,

LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
Procurador-Geral do Trabalho

2.000.000. 3423912014-78

PRT20	ARACAJU	IC 00852.2013.20.000-1	PETRÓLEO L SILEIRO S/A (PETROBRÁS)	33.000.167/0037-12	5 Maurício Pais de Melo	ARQUIVADO COM TAC	05.03.04. Plataforma Marítima
PRT20	ARACAJU	IC 00877.2012.20.000-5	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)	33.000.167/0037-12	9 Adson Souza do Nascimento	ATIVO	05.03.04. Plataforma Marítima
PRT20	ARACAJU	NF 00440.2013.20.000-9	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)	33.000.167/0037-12	9 Adson Souza do Nascimento	DESATIVADO	05.03.04. Plataforma Marítima
PRT20	ARACAJU	NF 00821.2013.20.000-3	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)	33.000.167/0037-12	9 Adson Souza do Nascimento	DESATIVADO	05.03.04. Plataforma Marítima
PRT20	ARACAJU	NF 01057.2012.20.000-6	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)	33.000.167/0037-12	5 Mauricio Coentro Pais de Melo	DESATIVADO	05.03.04. Plataforma Marítima

92



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PGR-00121443/2014

98

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

OFÍCIO Nº 787/GAB/PGR

Brasília, 5 de junho de 2014.

Senhor Procurador-Geral do Trabalho,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 18/2014 - CPI-PETRO, de 15 de maio de 2014, para que seja verificada a possibilidade de atendimento ao Requerimento nº 54 - CPIPEPETRO, referente a pedido de cópia de eventuais processos relacionados à segurança nas plataformas da Petrobras.

Solicito que a resposta seja enviada a esta Procuradoria-Geral da República, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
Procurador-Geral do Trabalho
Brasília-DF



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

PGR-00102364/2014

15.105/2014

99

Ofício nº 018/2014 - CPIPEURO

Brasília, 15 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C – Brasília/DF – CEP 70050-900

Assunto: Requerimentos de n.º 28, 46 e 54 – CPIPEURO

Senhor Procurador-Geral,

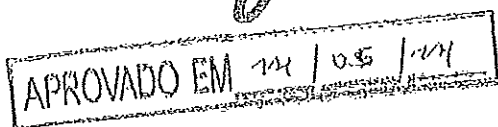
No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 302 de 2014 – Senado Federal, com a finalidade de “investigar irregularidades envolvendo a empresa *Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS)*, ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência os requerimentos de n.º 28, 46 e 54 – CPIPEURO, todos aprovados na 2.ª Reunião da CPI da PETROBRAS, ocorrida no dia 14.5.2014, para atendimento.

Outrossim, solicito os bons préstimos no sentido de que a(s) cópia(s) solicitada(s) seja(m) encaminhada(s) também por via magnética.

Atenciosamente,


Senador Vital do Rêgo
Presidente

100



SENADO FEDERAL
CPI da Petrobras

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Requerimento, nº 302, de 2014 – Senado Federal)

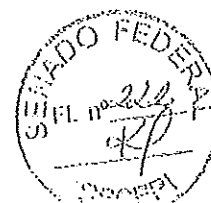
REQUERIMENTO Nº 302, DE 2014 – CPI

Requer cópia dos processos do Ministério Público Federal sobre segurança nas plataformas.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja demandada ao Ministério Público Federal (MPF) cópia dos processos relacionados à segurança nas plataformas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada pelo Requerimento nº 302, de 2014 – SF, para investigar “irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SMB Offshore; e ao superfaturamento na construção de refinarias”.



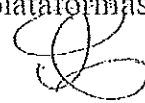
Como exemplo das plataformas que “estariam sendo lançadas ao mar faltando uma série de componentes primordiais à segurança do equipamento e dos trabalhadores”, o Requerimento cita a P-62, entregue pelo Estaleiro Atlântico Sul (EAS), em Pernambuco, em dezembro de 2012.

O Brasil conta com 120 plataformas de produção em operação. Apesar da melhoria verificada nos últimos anos, há relatos de acidentes causados pela ausência de equipamentos de segurança, seja dos trabalhadores, seja das plataformas, bem como acidentes ambientais. Em 2001, o Brasil assistiu atônito ao naufrágio da plataforma P-36, no campo de Roncador, Bacia de Campos, a 130 quilômetros da costa do Rio de Janeiro. Com custo estimado de US\$ 350 milhões, a P-36 tirou a vida de 11 trabalhadores. Esta CPI não pode descurar esse fato.

Mais recentemente, outros acidentes ocorreram nas plataformas PUB-3, no Rio Grande do Norte (27/12/2011); PCM-9, em Sergipe (15/09/2013); e SS-53, no Estado do Rio de Janeiro (28/02/2014).

A plataforma P-62 foi construído no Estaleiro Atlântico Sul (EAS) pelo Consórcio Camargo Corrêa/Iesa (CCI), no município de Ipojuca (PE). Em março de 2013, um acidente ocorrido durante o içamento da torre do flare do navio plataforma P-62 atrasou as obras, ainda que não tenha feito vítimas. De tipo FPSO (navio que produz, armazena e transfere petróleo), a plataforma P-62 chegou ao campo de Roncador, na Bacia de Campos (RJ), no dia 20 de janeiro de 2014, tem capacidade diária para produzir 180 mil barris de petróleo e 6 milhões de metros cúbicos de gás. Instalada em profundidade de água de 1.600 metros, a 125 quilômetros da costa, a plataforma P-62 foi interditada para produção pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 14 de março de 2014. De acordo com o Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF), há graves pendências de segurança que precisam ser atendidas antes do início das operações.

Para que possa investigar a segurança nas plataformas, especialmente a dos trabalhadores, esta CPI deve analisar os processos do Ministério Público Federal relacionados à segurança nas plataformas.



102 ✓

Por entender que esse requerimento contribuirá para a eficiência dos trabalhos da Comissão, pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em _____ de 2014.

J. Maranhão





103/

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 2201413380

Aracaju, 12 de agosto de 2014

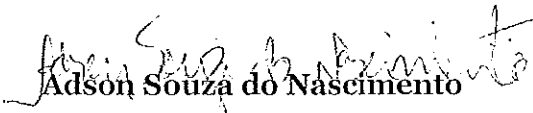
Ao Senhor representante legal
Orion Serviços Marítimos Ltda.
Rua E, 100, Lot. Antônio Pedro, Centro
Barra dos Coqueiros-SE CEP: 49.000-000

IC 000877.2012.20.000/5

Prezado Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem **Notificar** Vossa Excelência, da remessa dos autos em epígrafe à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ. Seguem cópias anexas.

Atenciosamente,


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho



104
✓

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 2201413395

Aracaju, 12 de agosto de 2014

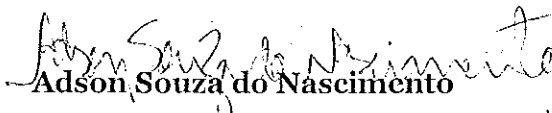
Ao Senhor representante legal
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Rua Acre, 2504, Bairro Siqueira Campos, Bloco P
Aracaju-SE CEP: 49.000-000

IC 000877.2012.20.000/5

Prezado Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem **Notificar** Vossa Excelência, da remessa dos autos em epígrafe à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ. Seguem cópias anexas.

Atenciosamente,


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

105

OFÍCIO Nº 2201413404

Aracaju, 12 de agosto de 2014

Ao Exmo. Procurador-Chefe da
Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região
Av. Churchill, 94

Rio de Janeiro - RJ

via malote

IC 000877.2012.20.000/5

Excelentíssimo Procurador -Chefe,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem encaminhar a Vossa Excelência os autos em epígrafe, para adoção das providências cabíveis, tendo em vista o acompanhamento da ACP n. 0166100-70.2006.5.01.0069, que está sendo feito nesta regional.

Atenciosamente,


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

106

Termo de Arquivamento 2201413413

IC 000877.2012.20.000/5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, através do Procurador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem com fulcro no art. 10, §1º da Resolução n.º 69/2007, **CIENTIFICAR o encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ** autuado em face do Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e ORION Serviços Marítimos Ltda., tendo como Tema: Plataforma Marítima.

Aracaju, 13 de agosto de 2014


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho

*Certifico que
afixei no mural
em 14.08.2014.*


Adson Souza do Nascimento
Procurador do Trabalho
Aracaju - 20ª Região
CPF: 0003744-X

